

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020

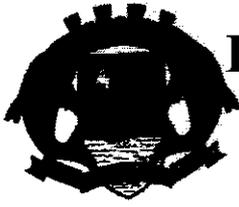
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Piso Intertravado de Concreto tipo Paver, destinado a Manutenção de Imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.

SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 15/06/2020

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 30/06/2020



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso está sempre buscando melhorar o ambiente dos locais públicos do Município, pensando nisso, necessitamos de aquisição de Piso Intertravado de Concreto tipo Paver.

Conhecendo também a necessidade e a urgência em adquirir tais produtos é que vimos por meio deste solicitar a abertura de um Pregão Presencial para a Aquisição de Piso Intertravado de Concreto tipo Paver, destinado a Manutenção de Imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo estão em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor referencial de R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscientos e cinqüenta reais), conforme produtos descritos nos itens em anexo. Atesto ainda que os valores praticados estão dentro dos valores de mercado.

Alto Paraíso - PR, 15 de Junho de 2020.

Sendo só para o momento.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Umuarama, 03 de junho de 2020.

À Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
A/C Sr. Paulo

REF. ORÇAMENTO DE PAVER

TABELA DE VALORES

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR - m ²	TOTAL
Piso Inter travado de concreto - Paver 6X10X20 cor natural	700 m ²	R\$ 39,50	R\$ 27.650,00
		TOTAL	R\$ 27.650,00

OBS: Todos os pavers serão entregues paletizados e descarregado com guincho Munck.

Forma de Pagamento: faturamento para 28 dias após o faturamento,

Validade da Proposta: 60 dias.

Sendo o que se fazia necessário nos disponibilizamos para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.



JULIANA PICCININI
GERENTE

84.852.540/0001-93

FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA.

PRAÇA BRASÍLIA, 2264 - CENTRO

87503-560 - UMUARAMA - PR

FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA. ME - CNPJ: 84.852.540/0001-93
Rua Manoel Ramires, 1158 - Parque Industrial - (44) 3622-8001 / 98425-8550
87507-013 - UMUARAMA - PR

Umuarama, 02 de junho de 2020.

Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

REF. ORÇAMENTO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO TIPO PAVER:

- Piso Inter travado de concreto tipo Paver 6X10X20 cor natural;
- Quantidade: 700 m²;
- Valor por metro quadrado: R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos);
- Validade da proposta: 60 dias,
- Forma de pagamento: à vista.

- VALOR TOTAL: R\$ 30.450,00 (Trinta mil quatrocentos e cinquenta reais).

Atenciosamente.



Edson Roberto Ferrarin
Proprietário

06.529.446/0001-94

CONSTRUTORA FERRARIN LTDA. - ME

ROD. PR 323 - RUA PROJETADA H, S/N

LOTES 05, 06 E 07 - PO. INDUSTRIAL 3A

87.507-141 - UMUARAMA - PR

BLOCOS
FERRARIN

(44) 3622-2300 | (44) 98407-5571

Rua Projetada H, 567 - Pq. Industrial 3A - Umuarama - PR

www.ferrarinblocos.com.br | ferrarinblocos@hotmail.com



SÃO JOÃO MATERIAIS
Av. Londrina, 4508 Umuarama PR
3622-2200

Cliente: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Orçamento

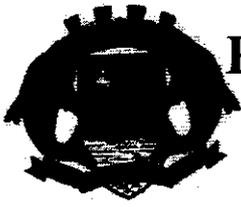
Produto: piso intertravado de concreto tipo paver - 6x10x20 cm - cor natural	Qty.	R\$ Un.	R\$ Total
	700m ²	45,00	31.500,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 28 dias após a data de entrega.

15.247.500/0001-08
IE: 90892953-46
J. BERNARDINO E ARAUJO
MATERIAIS P/ CONSTRUTORA
FONE: 44-3622-2200
AV. LONDRINA, 4508 UMUARAMA - PR
CNPJ: 17.802.250 UMUARAMA - PR

B



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

006

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a Aquisição de Piso Intertravado de Concreto tipo Paver, destinado a Manutenção de Imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital, num valor aproximado de R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento.

Alto Paraíso - PR., 15 de Junho de 2020.

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

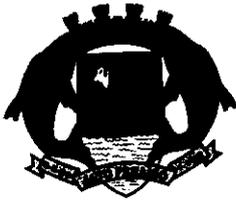
REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	<i>Aquisição de Piso Intertravado de Concreto tipo Paver, destinado a Manutenção de Imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município.</i>
Valor Estimado – R\$:	27.650,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
3628	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
3632	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
3636	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	170
3643	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	245
3646	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	283
3647	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	284
3648	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	285
3649	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	286
3656	339030240000	MATERIAL PARA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	364

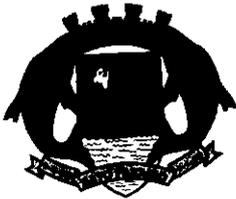


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		MANUTENCAO DE BENS IMOV			
3657	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	365
3658	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	366
8204	449051010300	CRECHES	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO	344
3660	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	409
3661	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	410
3666	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	453
3667	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	454
3668	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	455
3669	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	456
3670	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	483
3671	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	484
3672	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	561
3673	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	562
3674	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	563
3675	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	564
3682	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	618
3683	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	619



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

3684	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	620
3685	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	635
8205	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	596
8206	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	597
8207	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	598
8208	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	599
8209	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	600
8210	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	601
8211	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	602
8212	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	603
8213	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	604
8214	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	605
8215	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	631
3688	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	663
3689	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	664
3691	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	700
3692	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	701



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

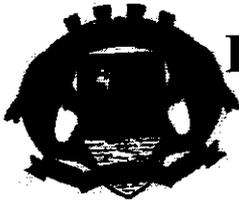
3693	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	702
3695	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	730
3697	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	755
3698	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	769
3699	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	791
3701	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	817
3702	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	828
3703	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	841
3704	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	851
3705	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	869
3706	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	870
3707	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	871
3708	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	888
3709	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	896
3710	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	904
3711	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	920
3712	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	921

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

3713	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	922
3714	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	941

Alto Paraíso - PR., 10 de junho de 2020.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

012

Alto Paraíso - PR., 15 de Junho de 2020.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

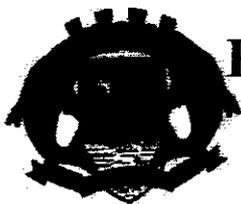
NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

Aquisição de Piso Intertravado de Concreto tipo Paver, destinado a Manutenção de Imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital, num valor aproximado de R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Essa aquisição será efetuada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
3628	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
3632	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
3636	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	170
3643	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	245
3646	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	283
3647	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	284
3648	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	285
3649	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	286
3656	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	364
3657	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	365
3658	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	366



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 013

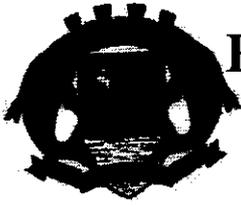
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8204	449051010300	CRECHES	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO	344
3660	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	409
3661	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	410
3666	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	453
3667	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	454
3668	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	455
3669	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	456
3670	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	483
3671	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	484
3672	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	561
3673	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	562
3674	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	563
3675	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	564
3682	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	618
3683	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	619
3684	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	620
3685	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	635
8205	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	596
8206	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	597



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 014

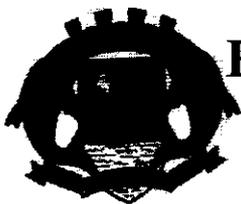
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8207	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	598
8208	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	599
8209	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	600
8210	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	601
8211	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	602
8212	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	603
8213	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	604
8214	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	605
8215	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	631
3688	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	663
3689	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	664
3691	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	700
3692	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	701
3693	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	702
3695	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	730
3697	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	755
3698	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	769
3699	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	791
3701	339030240000	MATERIAL PARA	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE	817



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 015

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

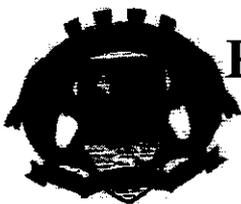
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MANUTENCAO DE BENS IMOV		PROGRAMAS SOCIAIS	
3702	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	828
3703	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	841
3704	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	851
3705	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	869
3706	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	870
3707	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	871
3708	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	888
3709	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	896
3710	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	904
3711	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	920
3712	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	921
3713	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	922
3714	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	941

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

016

CNPJ 95.640.736/0001-30

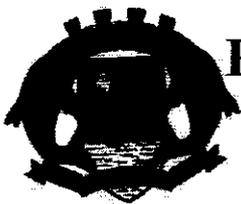
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 15/06/2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo visando a Aquisição de Piso Intertravado de Concreto tipo Paver, destinado a Manutenção de Imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.

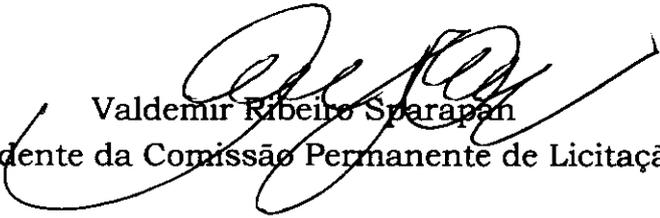
Num valor máximo de R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), obtidos com base em três orçamentos com empresas do ramo, sendo que fora utilizado o menor orçamento para base do preço máximo disposto.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

O prefeito municipal deu-se em seu despacho pela continuidade do processo.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso, 15 de Junho de 2020.


Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

018

PORTARIA N. ° 193/2020

DATA: 06/04/2020

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF n° 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF n° 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF N° 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF n° 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF n° 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 151/2019.

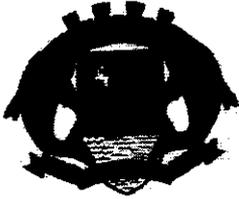
4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07/04/2020
Edição N.º 11824



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 019

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a página www.altoparaiso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de 2020.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 020

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 034/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a **“Aquisição de Piso Intertravado de Concreto tipo Paver, destinado a Manutenção de Imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.”** A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

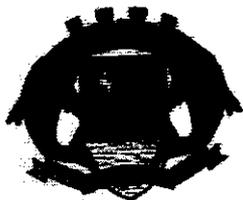
O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09:00 horas de 20 de Junho de 2020**, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subseqüentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhore(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, designados pela portaria nº 193/2020, com data de 06 de Abril de 2020, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 07 de Abril de 2020.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

021

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 - DO OBJETO

2.1. ***“É objeto da presente licitação a Aquisição de Piso Intertravado de Concreto tipo Paver, destinado a Manutenção de Imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.”***

2.1.1. **Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinqüenta reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/TIPO DE EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

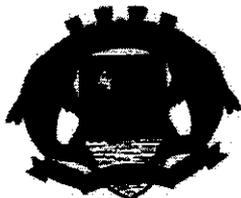
2.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 - DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**



4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)

4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

4.7. - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)

4.7.1. O licitante deverá apresentar declaração de que possui, em nome próprio ou de terceiros, empresa inscrita no CNPJ, MICROEMPRESA (ME), MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE (MEPP) ou MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE (MEPE).

4.7.2. O licitante deverá apresentar declaração de que possui, em nome próprio ou de terceiros, empresa inscrita no CNPJ, MICROEMPRESA (ME), MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE (MEPP) ou MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE (MEPE), com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, (sem ônus) e com documento exigido apenas para Microempresas (ME), Microempresas de Pequeno Porte (MEPE) e Microempresas de Pequeno Porte (MEPP) e Microempresas de Pequeno Porte (MEPE).

b) O licitante deverá apresentar declaração de que possui, em nome próprio ou de terceiros, empresa inscrita no CNPJ, MICROEMPRESA (ME), MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE (MEPP) ou MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE (MEPE), com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

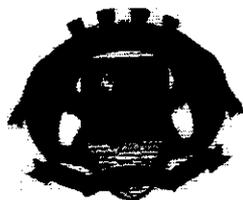
4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o laço por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.



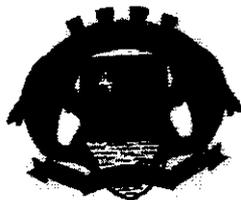
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 024

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
3628	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
3632	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
3636	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	170
3643	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	245
3646	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	283
3647	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	284
3648	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	285
3649	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	286
3656	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	364
3657	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	365
3658	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	366
8204	449051010300	CRECHES	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO	344
3660	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	409
3661	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	410
3666	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	453
3667	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	454
3668	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	455
3669	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	456
3670	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	483



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

025

3671	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	484
3672	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	561
3673	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	562
3674	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	563
3675	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	564
3682	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	618
3683	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	619
3684	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	620
3685	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	635
8205	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	596
8206	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	597
8207	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	598
8208	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	599
8209	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	600
8210	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	601
8211	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	602
8212	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	603
8213	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	604
8214	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	605



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

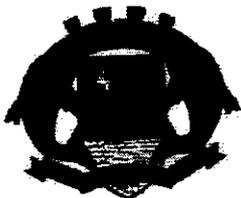
026

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ESTRADAS RURAIS			
8215	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	631
3688	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	663
3689	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	664
3691	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	700
3692	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	701
3693	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	702
3695	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	730
3697	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	755
3698	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	769
3699	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	791
3701	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	817
3702	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	828
3703	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	841
3704	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	851
3705	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	869
3706	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	870
3707	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	871
3708	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	888
3709	339030240000	MATERIAL PARA	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE	896



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 027

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MANUTENCAO DE BENS IMOV		ASSISTENCIA SOCIAL	
3710	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	904
3711	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	920
3712	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	921
3713	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	922
3714	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	941

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

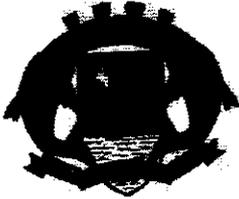
7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE - I	b) ENVELOPE - II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2020 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2020- horário: __:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2020 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2020- horário: __:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.



8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

~~8.1.5. Prazo de validade da proposta de preço de 60 dias.~~

~~8.1.6. O preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;~~

8.1.7. **Condições de Pagamento:** em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. **Garantia do Produto:** contra defeito de fabricação.

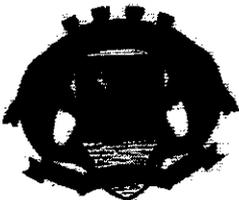
8.1.9. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.



8.6. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 030

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

- **Alvará de Licença/Funcionamento**, expedida pelo município onde se localizar a empresa fornecedora dentro do prazo de validade;

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

- **Declaração Empregaticia (anexo IX)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 031

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

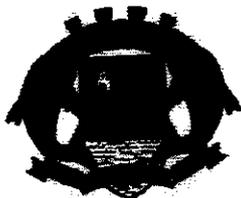
9.4.4. **Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

032

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

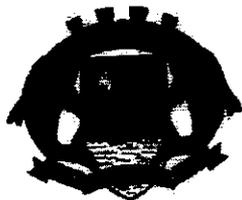
10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 033

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 034

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

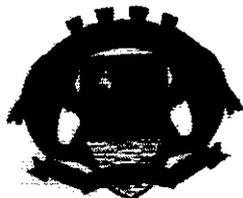
10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).



10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

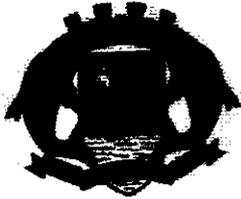
11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 036

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

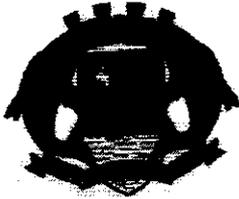
a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 037

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço e a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 - GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 - PENALIDADE

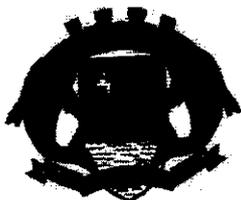
16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 038

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exige a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

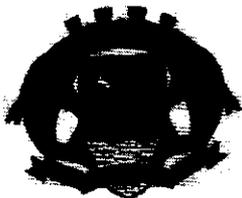
16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 - REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da



superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

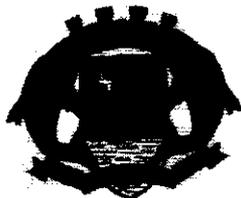
18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 040

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

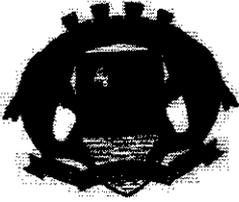
18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;**
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO EMPREGATÍCIA**
- ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 041

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 15 de Junho de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 034/2020
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Vir. Unit. Max	Vir. Unit.	V. Total	MARCA
1	700	MT²	Piso Inter Travado de concreto - Paver 6x10x20 cor natural	R\$ 39,50			

PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA:
PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CARIMBO E ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

043

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 034/2020

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 061/2020, edital de licitação nº 034/2020 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Condições de Pagamento: em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, num prazo de até 30 (trinta) dias;

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

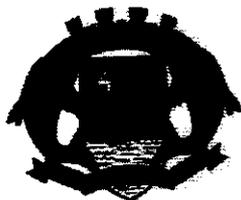
DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
01	700	MT ²	Piso Inter Travado de concreto - Paver 6x10x20 cor natural	R\$ 39,50			3900

2. JUSTIFICATIVA:

Trata o presente processo visando a Aquisição de Piso Intertravado de Concreto tipo Paver, destinado a Manutenção de Imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.

“A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso está sempre buscando melhorar o ambiente dos locais públicos do Município, pensando nisso, necessitamos de aquisição de Piso Intertravado de Concreto tipo Paver. Conhecendo também a necessidade e a urgência em adquirir tais produtos é que vimos por meio deste solicitar a abertura de um Pregão Presencial para a Aquisição de Piso Intertravado de Concreto tipo Paver, destinado a Manutenção de Imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital. Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo estão em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor referencial de R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme produtos descritos nos itens em anexo. Atesto ainda que os valores praticados estão dentro dos valores de mercado.”



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

044

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

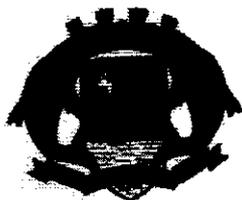
O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

O Prefeito Municipal juntamente com o secretário geral de administração proferiu em seu despacho pela continuação do processo licitatório.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
3628	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
3632	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
3636	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	170
3643	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	245
3646	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	283
3647	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	284
3648	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	285
3649	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	286
3656	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	364
3657	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	365
3658	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	366
8204	449051010300	CRECHES	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO	344



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

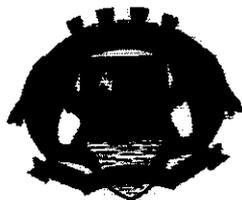
045

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3660	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	409
3661	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	410
3666	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	453
3667	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	454
3668	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	455
3669	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	456
3670	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	483
3671	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	484
3672	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	561
3673	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	562
3674	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	563
3675	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	564
3682	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	618
3683	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	619
3684	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	620
3685	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	635
8205	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	596
8206	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	597
8207	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	598



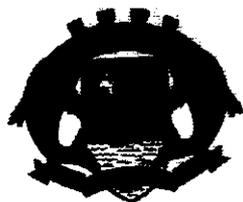
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 046

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ESTRADAS RURAIS			
8208	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	599
8209	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	600
8210	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	601
8211	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	602
8212	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	603
8213	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	604
8214	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	605
8215	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	631
3688	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	663
3689	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	664
3691	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	700
3692	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	701
3693	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	702
3695	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	730
3697	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	755
3698	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	769
3699	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	791
3701	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	817
3702	339030240000	MATERIAL PARA	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS	828



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

047

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

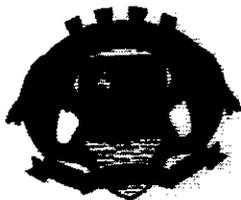
		MANUTENCAO DE BENS IMOV		SOCIAIS	
3703	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	841
3704	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	851
3705	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	869
3706	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	870
3707	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	871
3708	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	888
3709	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	896
3710	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	904
3711	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	920
3712	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	921
3713	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	922
3714	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	941

4. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. Os produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura da requisição do município.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 048

CNPJ 95.640.736/0001-30

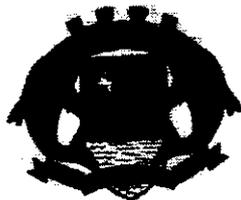
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 5.2. A empresa deverá entregar os produtos/serviços, no prazo estabelecido.
- 5.3. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
- 5.4. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.
- 5.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 5.6. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

- 6.1. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 6.2. O pagamento será em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço. dias após a entrega do produto e/ou execução do serviços, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
- 6.3. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.4. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
 - b) número do Processo;
 - c) número do Contrato.
 - d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.
- 6.5. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei



123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 050

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 051

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

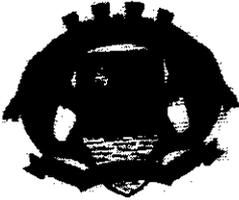
11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 052

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

_____, portador(a) do RG
nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº
_____,
representada pelo(a)
Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º
da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 053

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

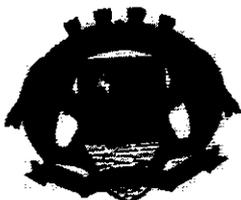
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDECENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____ SSP/____ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 054

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

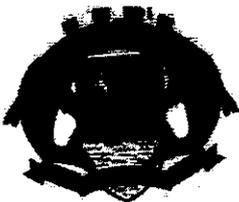
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

055

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

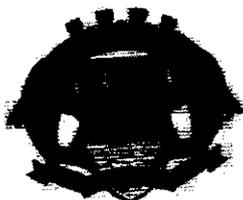
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na _____, CGC. Nº _____, representada pelo(a) Sr. (a) _____ portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

056

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

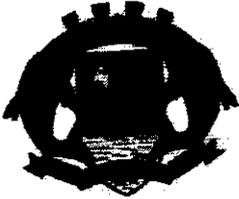
REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 057

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

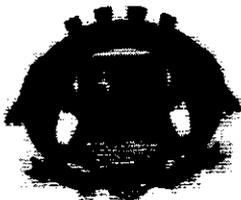
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial n°. ____/20xx

A Empresa: _____ ,
inscrita no CNPJ/MF n°. _____, por intermédio
de seu representante legal, o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG n°. _____, emitida pelo SSP/____,
e CPF n°. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

058

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Cidade: _____,

Data: ____/_____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ N°

_____ /20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da

proponente: _____

CNPJ

n°: _____

Endereço: _____ n°

_____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente n° _____ Agência Bancária

_____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição

Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

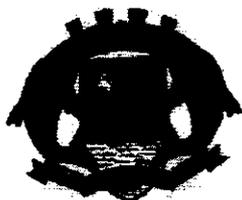
Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG n° _____ Órgão Expedidor

_____/____ CPF: _____/____

Endereço: _____ n°



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 059

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

060

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa (nome da empresa e CPNJ), participante do processo licitatório (modalidade da licitação e número), pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 061

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo X

**MINUTA DO CONTRATO Nº/2020
Pregão Presencial nº ___/2020**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO E A EMPRESA**

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual n.º _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial n.º ___/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

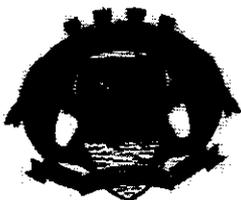
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 062

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

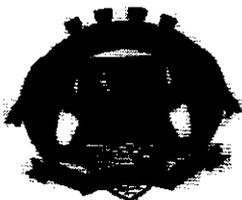
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa deverá entregar os produtos, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 80 (oitenta) dias a partir da assinatura da requisição do município.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

063

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será realizado em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço e a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

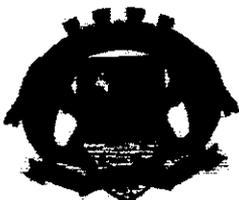
8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;



9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

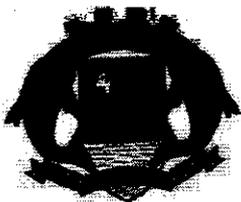
d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 066

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

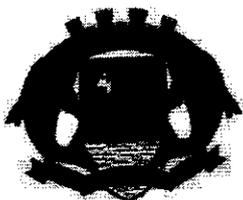
11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

067

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2020, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 068

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2020.

Contratada

Prefeitura Municipal de Alto
Paraíso
Dércio Jardim Junior

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

069

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 034/2020

Processo Administrativo nº 061/2020

Objeto: “Aquisição de piso intertravado de concreto tipo paver, destinado a manutenção de imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 034/2020, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de piso intertravado de concreto tipo paver, destinado a manutenção de imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

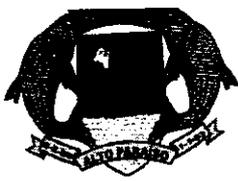
Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

070

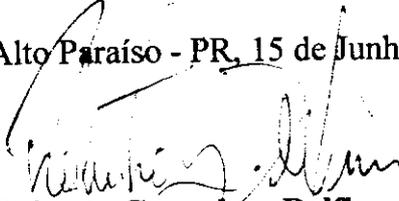
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 15 de Junho de 2020.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

071

Processo Administrativo nº 061/2020

Pregão Presencial nº 034/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: “Aquisição de Piso Intertravado de Concreto tipo Paver, destinado a Manutenção de Imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.”

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e ME'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR: R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

DATA DE ABERTURA: 30/06/2020 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2018
Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 78.247.325/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Takanashi Sakurida, brasileiro, casado, portador de CNRG nº 1.942.994-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.2018.782/0002-08, com estabelecimento à Rua Industrial, 2916, Parque Industrial I, no município de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 3639-2916, representada neste ato por Fabiana Gomes Ramalho, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.319.379-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/ME nº 038.568.319-75, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 129/2018, considerando a veracidade da Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVOS:
2.1 O prazo de vigência contratual que findar-se em 30 de abril de 2020, fica prorrogado por 06 (seis) meses, findando, portanto, em 30 de outubro de 2020.
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
3.1 A alteração contratual e qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 129/2018.
4.0 CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avançadas anteriormente.
E por estarem assim justos e acertados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas:
Tuneiras do Oeste, 29 de abril de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takanashi Sakurida
Prefeito Municipal
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
Fabiana Gomes Ramalho
Representante Legal
Contratante
Testemunhas:
1. Nome: José Vinícius Cuarell Alcázar
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Temura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.
45	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA HMMANN. COTA PRINCIPAL	1,00	R\$ 22.500,00
46	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA HMMANN. COTA RESERVADA ME/EP/PM/ET	1,00	R\$ 7.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 91

Fornecedor: TRATOR PECAS UMUARAMA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.881.700/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.
40	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA MASSEY FERGUSON. COTA RESERVADA ME/EP/PM/ET	1,00	R\$ 5.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 5

Fornecedor: JOSÉ AGOSTINI - AUTO PEÇAS - ME
CNPJ/CPF: 08.787.473/0001-92

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA PRINCIPAL	1,00	R\$ 20.000,00
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA PRINCIPAL	1,00	R\$ 15.000,00
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA RESERVADA ME/EP/PM/ET	1,00	R\$ 5.000,00
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA PRINCIPAL	1,00	R\$ 15.000,00
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA PRINCIPAL	1,00	R\$ 15.000,00
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA RESERVADA ME/EP/PM/ET	1,00	R\$ 5.000,00
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA CITROËN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA PRINCIPAL	1,00	R\$ 5.000,00
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA CITROËN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA RESERVADA ME/EP/PM/ET	1,00	R\$ 18.750,00
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA CITROËN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA PRINCIPAL	1,00	R\$ 6.250,00
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA PEUGEOT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA PRINCIPAL	1,00	R\$ 15.000,00
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA PRINCIPAL	1,00	R\$ 15.000,00
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA RESERVADA ME/EP/PM/ET	1,00	R\$ 5.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 327,5

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES-BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA PRINCIPAL	1,00	R\$ 75.000,00
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA AGRAL F COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA PRINCIPAL	1,00	R\$ 22.500,00
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA PRINCIPAL	1,00	R\$ 30.000,00
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA RESERVADA ME/EP/PM/ET	1,00	R\$ 5.000,00
35	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA FIAT/CASE. COTA PRINCIPAL	1,00	R\$ 30.000,00
41	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA XCMG. COTA PRINCIPAL	1,00	R\$ 22.500,00
42	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA XCMG. COTA RESERVADA ME/EP/PM/ET	1,00	R\$ 7.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 327,5

Fornecedor: V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 05.165.408/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.
33	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA KOMATSU. COTA PRINCIPAL	1,00	R\$ 30.000,00
34	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA KOMATSU. COTA RESERVADA ME/EP/PM/ET	1,00	R\$ 10.000,00
36	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA HYUNDAI. COTA RESERVADA ME/EP/PM/ET	1,00	R\$ 10.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 50,0

Fornecedor: ADRIANO DA SILVA LOPES 07852842909
CNPJ/CPF: 22.165.280/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA PRINCIPAL	1,00	R\$ 60.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 60,0

Fornecedor: MATTOS NETO E ZONATTO LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 11.887.461/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA AGRAL COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA RESERVADA ME/EP/PM/ET	1,00	R\$ 7.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 7,5

Fornecedor: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
CNPJ/CPF: 32.609.165/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.
37	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA NEW HOLLAND. COTA PRINCIPAL	1,00	R\$ 22.500,00
38	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA NEW HOLLAND. COTA RESERVADA ME/EP/PM/ET	1,00	R\$ 7.500,00
44	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA TAKEUCHI. COTA RESERVADA ME/EP/PM/ET	1,00	R\$ 5.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 35,00

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira com as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 16 de Junho de 2020.

Takanashi Sakurida -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉ

Estado do Paraná
Lei Nº 2228/2020
SÚMULA: REFIÇA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINEPAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambé sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciando no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 2158/2016, de 26 de novembro de 2016, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.
Parágrafo único - O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.
Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Súmula alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.
Parágrafo único - O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Xambé, 16 de junho de 2020.
Prefeito Municipal
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 051/2020
Pregão Presencial nº 034/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de Piso Intertravado de Concreto tipo Paver, destinado a Manutenção de Imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
DATA DE ABERTURA: 30/06/2020 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.862/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3654-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.898/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2248/2020
DATA: 16 de Junho de 2020.
SÚMULA: Adjuda e homologação resultado do processo licitatório nº 050/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 027/2020.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa GRAN BIO SERVIÇOS LTDA o lote I, o resultado do processo licitatório nº 050/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 027/2020.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 050/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 027/2020 em favor da empresa GRAN BIO SERVIÇOS LTDA o lote I, cujo objeto e a AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS SCANIA 115, PLACA BXA-6551, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO LOTE I, DESTA EDITAL.
Art. 3º Revoga o Decreto nº 2240/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30 de Maio de 2020.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 16 dias do mês de Junho de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

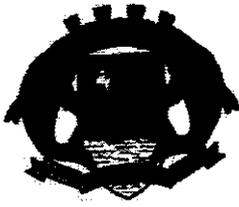
Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO e Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 35/2020, para Aquisição de EPI's para atender as secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social. HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa MULTICOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/ME: nº 32.421.421/0001-82, Aquisição de EPI's para atender as secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-PR, 15/06/2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	061/2020
Descrição do Objeto*	Aquisição de Piso Intertravado de Concreto tipo Paver, destinado a Manutenção de Imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	3628339030240000030200041220
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.650,00
Data de Lançamento do Edital	15/06/2020
Data da Abertura das Propostas	30/06/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>

CPF: 6633488971 (Logout)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 074

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Considerando que este certame foi considerado deserto;

Processo Administrativo nº 061/2020 Pregão Presencial nº 034/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: “Aquisição de Piso Intertravado de Concreto tipo Paver, destinado a Manutenção de Imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.”

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEPS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR: R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

DATA DE ABERTURA: 16/07/2020 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Julho de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03 / 07 / 2020

Edição N.º 11894

FERRARIN, TOMINATO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

~~ROBERTO FERRARIN~~, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr., à Av. / Rolândia, 4157, Centro, portador da cédula de Identidade RG nº 12.900.000-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o nº 123.935.898-99, WAGNER LUIZ / FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr., à Av. Rolândia, 4157, / Centro, portador da cédula de Identidade RG nº 12.899.999-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o nº 088.358.638-05, e LUCIA REGINA TOMINATO PEREIRO, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama-Pr., à Av. Rolândia, 4157, Centro, / portadora da cédula de Identidade RG nº 5.156.823-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrita no CPF sob o nº 517.626.849-34, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regidas pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- NOME COMERCIAL:- FERRARIN, TOMINATO & CIA / LTDA.- SEDE E FORO:- à Rua Ministro Oliveira Salazar nº 5175, Centro, em Umuarama-Pr.- PRAZO DE DURAÇÃO:- Indeterminado:- INICIO / DE ATIVIDADES:- 01 de Outubro de 1991. ATIVIDADE ECONÔMICA:- Artefatos de Polyster e Madeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL:- 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 1.500 (Mil e quinhentas) / quotas de C\$1.000,00 (Um mil cruzeiros), cada uma assim distribu

das entre os sócios:- ~~ROBERTO FERRARIN~~, subcreve neste ato 750 (Setecentas e cinquenta) quotas no valor de C\$1.000,00 (Um mil cruzeiros), realizadas e integralizadas neste ato em boa e corrente moeda do país, e, WAGNER LUIZ FERRARIN, subcreve neste ato 375 (trezentas e setenta e cinco) quotas no valor de C\$1.000,00, / (Um mil cruzeiros) realizadas neste ato em boa e corrente moeda do país, e, LUCIA REGINA TOMINATO PEREIRO, subcreve neste ato 375 (trezentas e setenta e cinco) quotas no valor de C\$1.000,00 (Um

FERRARIN, KONINATO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

do País. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA:- GERENTE:- EDSON ROBERTO FERRARIN. USO DA FIRMA:- Individualmente:- PRO-LABORE:- Aos sócios e outros que prestem serviço à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES:- Proibido a val, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA:- Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA:- BALANÇO GERAL:- Anualmente em 31 de Dezembro / RESULTADOS:- Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas Integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:- DESCOMPENIMENTO:- Os sócios declaram que não estão encurso em nenhum crime previsto em Lei, que impeçam de exercer atividades mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS:- Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.

CLÁUSULA SÉTIMA:- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:- Por consentimento do demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA:- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:- os sócios declara para efeitos de registro como MICROEMPRESA que a sociedade se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7256/84 de 27.11.84.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em três (03) vias, de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, obrigando-se as partes, por si, e se us herdeiros ou sucessores a cumprí-lo em todo os seus termos.

Umuaramã., 12. de Setembro de 1991.

Leif

Ed

Ed

FERRARIN, TONINATO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Edson Roberto Ferrarin
EDSON ROBERTO FERRARIN

Wagner Luiz Ferrarin
WAGNER LUIZ FERRARIN

Lucia Regina Toninato Leiro
LUCIA REGINA TONINATO LEIRO

TESTEMUNHAS:

Domínio Marques da Silva
DOMÍNIO MARQUES DA SILVA

Julio César Ferreira
JULIO CÉSAR FERREIRA

USO DA FIRMADA

FERRARIN, TONINATO & CIA LTDA

Edson Roberto Ferrarin
EDSON ROBERTO FERRARIN

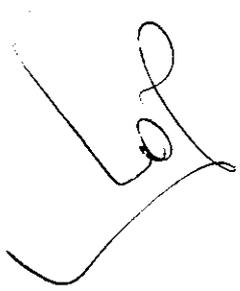
lc

lc

REC-20041202610069

070UT 1992






lc

Arise




FERRARIN, TONINATO & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EDSON ROBERTO FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr., à Avenida Rolândia, 4.157, Centro, portador da RG nº 12.900.000-0 PR e CPF nº 123.935.898-99, WAGNER LUIZ FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, de Umuarama-Pr., portador da RG nº 12.899.999-8-PR., CPF. nº 068.358.638-05, e LUCIA REGINA TONINATO PEDRO, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama-Pr., à Avenida Rolândia, 4157, Centro portadora da RG nº 5.156.823-0-PR., e CPF nº 517.626.849-34; sócios componentes da firma cujo nome comercial é FERRARIN, TONINATO & CIA LTDA., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0264096.9, por despacho em sessão de 07 de Outubro de 1.991, por este instrumento resolvem alterar o referido contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio EDSON ROBERTO FERRARIN, que possui na sociedade 750 (setecentos e cinquenta) cotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), inteiramente integralizadas; retire-se da sociedade cedendo e transferindo suas cotas no valor nominal de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) à o sócio WAGNER LUIZ FERRARIN;

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia LUCIA REGINA TONINATO PEDRO, que possui na sociedade 375 (trezentos e setenta e cinco) cotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma no valor Cr\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) inteiramente integralizadas, RETIRA-SE da sociedade, cedendo e transferindo suas cotas pelo valor nominal de Cr\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), à ALCIDES DOMINGOS BRAZ, brasileiro, maior, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr.; à Rua Min. Oliveira Salazar, 5175, centro, portador da RG nº 357.395-1R., e CPF nº 090.207.729-53;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

FERRARIN, TONINATO & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fol. Nº02

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios retirante EDSON ROBERTO FERRARIN e LUCIA REGINA TONINATO PEDRO, dão ao sócio WAGNER LUIZ FERRARIN e ao sócio ingressante ALCIDES DOMINGOS BRAZ, plena, geral, e raza' quitação da cessão das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), passa para Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), que será integralizado neste ato na seguinte proporção:

- a) WAGNER LUIZ FERRARIN, que possui na sociedade 1.125 (hum mil e cento e vinte e cinco) cotas no valor nominal de Cr\$ 1.125.000,00 (hum milhão cento e vinte e cinco mil cruzeiros), subscreve e integraliza neste ato a importância de Cr\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros), em moeda corrente do País.
- b) ALCIDES DOMINGOS BRAZ, que possui na sociedade 375 (trezentos e setenta e cinco) cotas no valor nominal de Cr\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), subscreve e integraliza neste ato a importância de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro) cada uma ficam assim distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1. WAGNER LUIZ FERRARIN	3.285	3.285.000,00
2. ALCIDES DOMINGOS BRAZ	1.215	1.215.000,00
T O T A L.....	4.500	4.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da retirada da sociedade dos sócios EDSON ROBERTO FERRARIN e LUCIA REGINA TONINATO PEDRO, que davem nome a sociedade, esta passará a girar sob o nome comercial de: FERRARIN & BRAZ LTDA., sem solução de continuidade assumindo a responsabilidade, do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade

FERRARIN, TONINATO & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fds 03.

o sócio WAGNER LUIZ FERRARIN, para o qual, fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA QUITAVA: O ramo de atividade econômica que era Artefatos de polyester e madeira, passa a ser: PAPELARIA, COMÉRCIO DE PAPEL, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO.

CLÁUSULA NONA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum crime previsto em Lei, que impeça de exercer atividade Mercantil.

CLÁUSULA DECIMA: Permanecem inalterados as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados mandaram lavrar, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em tres vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme assinam devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se por si seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Humarama-Pr., 04 de Março de 1.992.

Edson Roberto Ferrarin
EDSON ROBERTO FERRARIN

Wagner Luiz Ferrarin
WAGNER LUIZ FERRARIN

Lucia Regina Toninato Pedro
LUCIA REGINA TONINATO PEDRO

Alcides Domingos Braz
ALCIDES DOMINGOS BRAZ

TESTEMUNHAS;
Devenir Marjães da Silva
DEVENIR MARJÃES DA SILVA
Julio César Ferreira
JULIO CESAR FERREIRA

USO DA FIRMA
FERRARIN & BRAZ LTDA
Wagner Luiz Ferrarin
WAGNER LUIZ FERRARIN

1516135*

13 MAR 1992



Handwritten initials and signature

Arac

FERRARIN & BRAZ LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WAGNER LUIZ FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr., / à Av. Rolândia, 4157, portador da cédula de Identidade RG nº 2.899.999-8, e CPF nº 088.358.638-05, e ALCIDES DOMINGOS BRAZ, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr., à Rua Min. Oliveira Salazar, 5175, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 857.395-PR, e CPF nº 090.207.729-53; sócios componentes da firma FERRARIN & BRAZ LTDA, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 412.0264096.9, por despacho em secção de 07 de Outubro de 1991, e alteração sob o nº 51613.5 de 13 de Março de 1992, por este instrumento resolvem alterar o referido contrato e alteração mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ALCIDES DOMINGOS BRAZ, que possuía na sociedade 1.215 (um mil duzentas e quinze) cotas de C\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) cada uma, no valor de C\$ 1.215.000,00 (um milhão duzentos e quinze mil cruzeiros) inteiramente, integralizada; retira-se da sociedade cedendo transferência de suas cotas no valor nominal de C\$ 1.215.000,00 (um milhão duzentos e quinze mil cruzeiros) ao sócio EDSON ROBERTO FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr., à Av. Rolândia, 4157-centro, portador da RG nº 12.900.000-0-PR e CPF sob o nº 123.935.898-99.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante ALCIDES DOMINGOS BRAZ, dá ao sócio ingressante EDSON ROBERTO FERRARIN, plena e geral e raza quitação das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital sócial no valor de C\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas de C\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma "

Wagner

[Handwritten signature]

FERRARIN & BRAZ LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fica assim distribuidas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1. WAGNER LUIZ FERRARIN	3.285	3.285.000,00
2. EDSON ROBERTO FERRARIN	1.215	1.215.000,00
TOTAL	4.500	4.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da retirada da sociedade o sócio ALCIDES DOMINGOS BRAZ, que dava o nome a sociedade, esta passará a girar sob o nome comercial de W. L. FERRARIN & CIA LTDA, sem solução de continuidade assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum crime previsto em lei, que impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: O endereço que era rua Ministro oliveira Salazar 5175, passa a ser Av. Brasil nº 4208, Centro , Umuarama-Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as normas ou disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justo e contratados , lavram, datam, e assinam o presente instrumento em (03)(três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se as partes, por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todo os seus termos. Umuarama-Pr 13 Abril de 1992-

Handwritten marks and signatures on the left side of the page.

Handwritten signature of Wagner Luiz Ferrarin
WAGNER LUIZ FERRARIN

Handwritten signature of Alcides Domingos Braz
ALCIDES DOMINGOS BRAZ

Handwritten signature of Edson Roberto Ferrarin
EDSON ROBERTO FERRARIN

TESTEMUNHAS|

Handwritten signature of Devanir Marques da Silva
DEVANIR MARQUES DA SILVA

Handwritten signature of Julio César Ferreira
JÚLIO CÉZAR FERREIRA

Handwritten mark at the bottom left.

Handwritten mark at the bottom right.

28 OUT 1992

531958

SEMPRE COM O DO PATRÃO



LUCEPAR 820015237 41202640969 160UT92

PREPARIN S BRAZ LTDA

	PROVISTO	RECOLHIDO
RENTA	113600.00	113600.00
IMRE	27010.00	27010.00

Handwritten signature and scribbles.

Handwritten signature.

Handwritten signature and initials.

W. L. FERRARIN & CIA LTDA
 C.T. nº 04.852.540/001 93
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WAGNER LUIZ FERRARIN, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama/Pr., a Avenida Rolândia, N. 4.157, centro, portador da Cédula de Identidade RG N. 12.899.999-8, e CPF N. 088.358.638-05; e EDSON ROBERTO FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Praça Juscelino Kubitschek, N. 3.695, Zona I, centro/UMUARAMA/PR., portador da Cédula de Identidade RG N. 13.900.000-0/PR., E CPF N. 223.915.898-99: sócios componentes da firma W.L.FERRARIN & CIA Ltda., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N. 417.0264090.9 por despacho em sessão de 07 de outubro de 1.991, e posteriores alterações sob N.51613.5 de 13 de maio de 1.992, N. 58195.6 de 16 de outubro de 1992, por este instrumento resolvem alterar o referido contrato e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 1,63 (hum real e sessenta e três centavos), passa a ser R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 14.998,37 (quatorze mil novecentos e noventa e oito reais, e trinta e sete centavos), que será integralizado neste ato na seguinte proporção:

a) O sócio WAGNER LUIZ FERRARIN que possui sociedade R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos), subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 1.498,82 (uma mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), divididos em 1.499 (treze mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

b) O sócio EDSON ROBERTO FERRARIN, que possui na sociedade R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País, R\$ 13.499,56 (treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), divididos em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 13.500,00 (treze mil, e quinhentos reais);

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 1,63 (hum real, e sessenta e três centavos), passa a ser R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que serão distribuídas entre os sócios cotistas:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
EDSON ROBERTO FERRARIN.....	13.500	13.500,00
WAGNER LUIZ FERRARIN.....	1.500	1.500,00
Total.....	15.000	15.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio EDSON ROBERTO FERRARIN, para o qual, fica dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA QUARTA: O ramo de atividade econômica que era: papeleria, comércio de papel, artigos para escritório, passa a

hoje

ser: COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS USADOS, ESTACIONAMENTO,
CULIONTO DE VEICULOS, E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.
CÓDIGO: 001714: O endereço que era Avenida Brasil, N. 4.208,
Centro passa a ser AVENIDA PARANA, 4.842 Centro Umuarama/PR.
TRANSITO DE-14: Permanecem inalteradas as demais clausulas
e gntes, que não colidirem com as disposições do presente
instrumento.

F, por assim estarem justos e
contratados lavram, e assinam o presente instrumento em (03) tres
vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas,
de que se em anexo - em 01, e 02, e 03, ficando no sucessore da
1ª via, ficando a 2ª via no cartório.

Umuarama, 19 de agosto de 1994

[Signature]
[Signature]
[Signature]

TESTEMUNHAS

[Signature]

Margarida Aparecida Sullian
[Signature]

EM DA FIRMA

EM DA FIRMA

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

52553

J. E. FERRARIN & CIA. S.p.A.
 W. E. FERRARIN & CIA. S.p.A.
 MILANO
 ITALIA
 19. 04. 1955

Lo

lo

—

hoie

Q

W.L. FERRARIN & CIA LTDA

C.G.C. MF. N. 84.852.540/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLS 01

WAGNER LUIZ FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama/Pr., Largo do Triunfo, 3.695, Centro, portador da Céd. de Identidade RG N. 12.899.999-8, PR., e CPF N. 088.358.638-05, e EDSON ROBERTO FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr., Largo do Triunfo, 3.695, portador da céd. de Identidade RG N. 12.900.000-0, Pr. e CPF N. 123.735.898-99; sócios componentes da firma cujo nome comercial é W. L. FERRARIN & CIA LTDA, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob N. 412.0264096.9, por despacho em sessão de 07 de outubro de 1.991, e posteriores alterações arquivada sob N. 51613.5 em sessão de 13 de março de 1.992, N. 53195.8 de 18 de outubro de 1.992, n. 58558.3 em sessão de 23 de agosto de 1.994: vem por este instrumento particular alterar o referido contrato e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

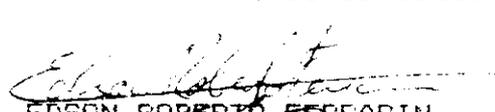
CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço que era Avenida Paraná, 4.842 centro, em Umuarama/Pr., passa para AVENIDA GUANABARA, 2.411, Umuarama/Pr., Zona VII, CEP N. 87.503.450.

CLAUSULA SEGUNDA: O ramo de atividades que era: Com. Varejista de veiculos usados, estacionamento, polimento de veiculos, e rep. comerciais, passa à ser : Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos sintéticos.

CLASULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente contrato.

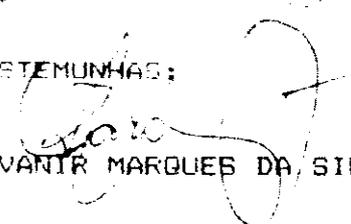
E, por assim estarem justos e contratados mandaram datilografar o presente em trez vias de igual teor e forme que apos lido e achado conforme assinam na presença de duas testemunhas maiores e capazes que de tudo ciente tambem assinam.

Umuarama/Pr., 16 de Outubro de 1.995


 EDSON ROBERTO FERRARIN


 WAGNER LUIZ FERRARIN


TESTEMUNHAS:


 DEVANIR MARQUES DA SILVA


 SILVANO BERTINOTI


 [Handwritten signature]


 [Handwritten signature]


Junta Comercial do Paraná
 Umuarama
 Arquivado n.º 95/181222-0
 por decisão singular em regime sumário
 em 6 NOV 1995
 Marilide de Souza Martins - RG. 4.381.334 - PA.
 P/ Secretário Geral

95/181222-0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
20

[Handwritten signature]

Howe

[Handwritten signature]

W. L. FERRARIN & CIA LTDA.

C.G.C. MF. N. 84.852.540/0001-93

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WAGNER LUIZ FERRARIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama/Pr., Largo do Triunfo, 3.695, portador da Céd. de Identidade RG N. 12.899.999-SSP-PR e CPF N. 088.358.638-05, e EDSON ROBERTO FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado Largo do Triunfo, N. 3.695, Umuarama/Pr., portador da Ced. de Identidade RG n. 12.900.000-0 e CPF N. 123.935.898-99, sócios componentes da sociedade mercantil que gira com o nome empresarial: W.L. FERRARIN & CIA LTDA, com sede e foro em Umuarama-Pr., Avenida Guanabara, 2.411, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob N. 412.0264096.9, por despacho em sessão de 07 de outubro de 1.991, e posteriores alterações arquivadas sob N. 51613.5 em sessão de 13 de março 1992, N.53195.8 18 de outubro de 1992, N. 58558.3 em sessão de 23 de agosto de 1.994, N. 95/181222-0, de 16 novembro 1995, vem por este instrumento particular alterar o referido contrato e alteração, mediante as cláusulas seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço que era Avenida Guanabara, N. 2411, Zona VII, Umuarama/Pr., passa a ser: PRAÇA BRASILIA, N. 2.264, ZONA VII em Umuarama/Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados mandaram datilografar o presente em três vias de igual teor e forma que após lido e achado conforme assinam na presença de duas testemunhas maiores e capazes que de tudo ciente também assinam.

Umuarama/Pr., 14 de maio de 1998

WAGNER LUIZ FERRARIN

EDSON ROBERTO FERRARIN

TESTEMUNHAS:

DEVANIR MARQUES DA SILVA
RG. 1.251.303-8/SSP/PR

INEZ FRANCISCO ALVES MATUSAIKI
RG. N. 4.302.560-0 SSP/PR



JUCEPAR - UMUARAMA



98/182692 0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/98

SOB O NÚMERO:
981826920

Protocolo: 981826920

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Arise

[Handwritten signature]

W.L.FERRARIN & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 84.852.540/0001-93
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



WAGNER LUIZ FERRARIN, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, Largo do Triunfo, 3695, portador da cédula de identidade RG. N° 9.419.920-4 SSP-PR e CPF N° 088.358.638-05, e EDSON ROBERTO FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado Largo do Triunfo, 3695, Umuarama-PR, portador da cédula de identidade RG. N° 9.460.198-31 SSP-PR e CPF N° 123.935.898-99, sócios componentes da sociedade mercantil que opera com o nome empresarial: W.L.FERRARIN & CIA LTDA-EPP, com sede e foro nesta cidade de Umuarama-Paraná, a Praça Brasília, 2264, zona VII, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob N° 412.0264096.9, por despacho em sessão de 07 de Outubro de 1991, e posteriores alterações arquivadas sob N° 516135 em sessão de 13 de março 1992, N° 831928 em sessão de 18 de Outubro de 1992, N° 585583 em sessão de 23 de agosto de 1994, N° 95181222-0 em sessão de 16 de Novembro de 1995, N° 981826920 em sessão de 05 de Junho de 1998, com por este instrumento particular alterar o referido contrato e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Capital Social no valor nominal de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), fica elevado para R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o montante no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizado neste ato, com aproveitamento da conta de lucros acumulados, e distribuído proporcionalmente entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
1- WAGNER LUIZ FERRARIN	3.500	R\$ 3.500,00
2- EDSON ROBERTO FERRARIN	31.500	R\$31.500,00
TOTAL	35.000	R\$35.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio WAGNER LUIZ FERRARIN, que possui na sociedade R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) integralmente subscrito e realizado, cede e transfere todas as suas quotas ao sócio ingressante, Sr. MAURILIO FERRARIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, a Av. Rolândia, 4157, centro, portador da cédula de identidade RG. N° 12.898.628-5P e CPF N° 009.596.189-53,

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

Nome

(Handwritten signatures)

W.L.FERRARIN & CIA LIDA EPP
CNPJ. 84.852.540/0001-03
SENTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

f

RECIBO

<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
1- EDSON ROBERTO FERRARIN	30.000	R\$ 150.000,00
2- MAURILIO FERRARIN	4.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	34.000	R\$ 170.000,00

CLAUSULA QUARTA - O Sr. EDSON ROBERTO FERRARIN, titular de 30.000 (trinta mil) quotas, declara ter vendido a Sr. MAURILIO FERRARIN, o qual adquiriu a mesma por meio de pagamento em espécie, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

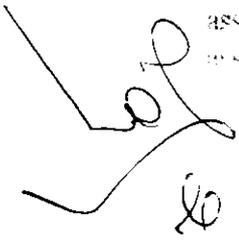
CLAUSULA QUINTA - O socio ingressante declara não estar sujeito a nenhuma das penas previstas na Lei que regula a administração de empresas.

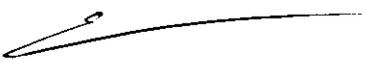
CLAUSULA SEXTA - Permanece inalterada a quota de Sr. EDSON ROBERTO FERRARIN, para a qual tem disponibilidade de prestação de serviços.

CLAUSULA SÉTIMA - Ficam autorizados a Sr. MAURILIO FERRARIN, titular de 4.000 (quatro mil) quotas, a Sr. FERNANDA FERREIRA, titular de 1.000 (um mil) quotas.

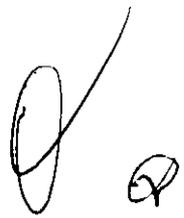
CLAUSULA OITAVA - O presente contrato social foi elaborado em duas vias, uma para ser assinada pelo Sr. EDSON ROBERTO FERRARIN, titular de 30.000 (trinta mil) quotas, e outra para ser assinada pelo Sr. MAURILIO FERRARIN, titular de 4.000 (quatro mil) quotas.

O presente contrato social foi elaborado em duas vias, uma para ser assinada digital e presente em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado correto, assinam na presença de duas testemunhas, maiores e capazes, uma de cada parte, também assinam.





Revise



W.L.FERRARIN & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 84.852.540/0001-93
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PG 03

Umuarama, 15 de Julho de 2002

[Signature]
EDSON ROBERTO FERRARIN

[Signature]
WAGNER LUIZ FERRARIN

[Signature]
MAURILIO FERRARIN

TESTEMUNHAS:

[Signature]
DEVANIR M. DA SILVA
RG. 1.251.303-8 SSP-PR

[Signature]
INEZ E. ALVES MATUSAIKI
RG. 4.302.510-0 SSP-PR

2002 094 61

UMUARAMA



02/220363-0

[Signature]
ELABORADO POR:
EDSON ROBERTO FERRARIN
RG. 9.460.198-3 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICADO REGISTRADO EM 15/06/2002
SOB O NUMERO

20022203630

Protocolo: 02/220363-0

[Signature]

TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

[Signature]
Uziel Vieira
RG. 1.400.838-3 SSP-PR

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

EDSON ROBERTO FERRARIN, brasileiro, natural de Curitiba-Pr, nascido em 21/09/1972, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG Nº 9.460.198-3 SSP-PR e CPF Nº 123.935.898-99, residente e domiciliado no Largo do Triunfo, 3695, Umuarama-Pr; MAURILIO FERRARIN, brasileiro, natural de Regente Feijó-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 12.898.628 SSP-SP e CPF Nº 009.596.189-53, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr. à Av. Rolândia, 4157, centro. CEP: 87.502-170; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA - EPP, com sede e domicílio nesta cidade de Umuarama-Pr. à Praça Brasília, 2264, Zona VII, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o Nº 412.02640969 em 07 de outubro de 1991, e última alteração sob Nº 20022203630 em 19 de agosto de 2002. inscrita no CNPJ Nº 84.852.540/0001-93, resolvem alterar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no endereço da empresa o CEP: 87503-460, por estar omissa na identificação do preâmbulo, ficando assim: **Praça Brasília, 2264, zona VII, Umuarama-Pr, CEP: 87.503-460.**

CLÁUSULA SEGUNDA Fica alterado o endereço de Praça Brasília, 2264, zona VII, Umuarama-Pr CEP: 87.503-460, para: **RUA MANOEL RAMIRES, S/N, LOTES 1,2,3 e 4, PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA-PR, CEP: 87.507-011.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o estado civil do sócio EDSON ROBERTO FERRARIN de solteiro para: **CASADO SOB O REGIME DE SEPARAÇÃO COMPLETA DE BENS.**

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço residencial do sócio EDSON ROBERTO FERRARIN para: **RUA CEARA, 5369, ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87.502-050.**

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o estado civil do sócio MAURILIO FERRARIN de casado sob o regime de comunhão parcial de bens para: **CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS.**

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterado o objeto social de fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos sintéticos para: **FABRICAÇÃO DE FIBRAS, FIOS, CABOS E FILAMENTOS SINTÉTICOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; e METALURGIA**

Arice

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

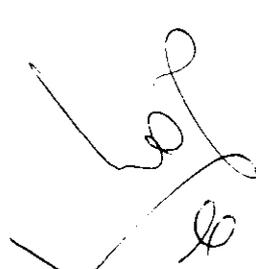
CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma.

Umuarama, 03 de abril de 2014.


EDSON ROBERTO FERRARIN


MAURILIO FERRARIN

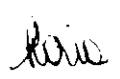



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2014
 SOB NUMERO 20141801651
 Protocolo: 14/180165-4, DE 07/04/2014

Empresa: 41.1.0264098-9
 FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA - EPP


 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL


 Uriel Vieira
 RG 1.400.839/PR
 RELATOR






FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 84.852.540/0001-93

Rua Manoel Ramires SN, Lote 1,2,3 E 4 - Parque Industrial I
Umuarama - PR - CEP 87507-011**ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

EDSON ROBERTO FERRARIN, portador do RG nº. 9.460.198-3 SSP-PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ nº 84.852.540/0001-93, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Umuarama-PR, 14 de Julho de 2020.



EDSON ROBERTO FERRARIN
SÓCIO ADMINISTRADOR



HELIO DE SOUZA CAMARGO
CONTADOR CRC-PR 016534-0-2
RG nº 1.351.392-9/SSP-PR
CPF nº 305.368.049-15

Hélio de Souza Camargo
CONTADOR CRC-PR 016534-0-2
CPF 305.368.049-15
RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4870
87502-070 UMUARAMA PR

lc



Rocio



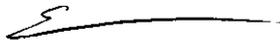
FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 84.852.540/0001-93

Rua Manoel Ramires SN, Lote 1,2,3 E 4 - Parque Industrial I
Umuarama - PR - CEP 87507-011**ANEXO III****TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa: **FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Manoel Ramires, SN, Lote 1,2,3 e 4, Parque Industrial I, CEP Nº 87507-011, em Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF Nº 84.852.540/0001-93, representada pelo Sr. EDSON ROBERTO FERRARIN, **CRENCIA** o Sr. EDSON ROBERTO FERRARIN, portador do RG nº. 9.460.198-3 SSP/PR e CPF/MF nº. 123.935.898-99, para representá-la perante Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 034/2020, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Umuarama-PR, 14 de Julho de 2020


EDSON ROBERTO FERRARIN

Boic



FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 84.852.540/0001-93
Rua Manoel Ramires SN, Lote 1,2,3 E 4 - Parque Industrial I
Umuarama - PR - CEP 87507-011

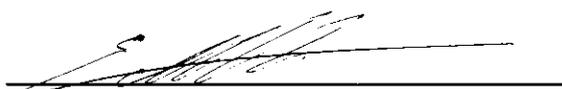
ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Pregão Presencial nº. 034/2020

A Empresa: **FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 84.852.540/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EDSON ROBERTO FERRARIN**, portador da identidade civil RG nº. 9.460.198-3SSP/PR, e CPF nº 123.935.898-99, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama-PR, 14 de Julho de 2020


EDSON ROBERTO FERRARIN









FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 84.852.540/0001-93

Rua Manoel Ramires SN, Lote 1,2,3 E 4 - Parque Industrial I

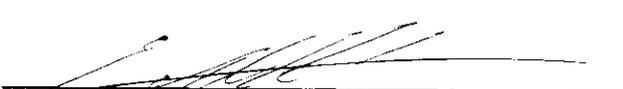
Umuarama - PR - CEP 87507-011

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 034/2020.

EMPRESA: **FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA**
REPRESENTANTELEGAL: **EDSON ROBERTO FERRARIN**
CARGO: **SÓCIO ADMINISTRADOR**
RG: **9.460.198-3/SSP-PR**
CPF: **123.935.898-99**

Umuarama-PR, 14 de Julho de 2020


EDSON ROBERTO FERRARIN

DECLARAÇÃO

Eu, HELIO DE SOUZA CAMARGO, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.351.392/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4870, contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC), sob nº 16.534-0-2, DECLARO para todos os fins que a empresa: **FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 84.852.540/0001-93, se enquadra nos termos da Lei Complementar 123/06 na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

E, por ser verdade assino a presente declaração.

Umuarama-PR, 14 de Julho de 2020


HELIO DE SOUZA CAMARGO
Contador CRC-PR 16.534-0-2
CPF nº 305.368.049-15

Hélio de Souza Camargo
CONTADOR CRC-PR 016534/0-2
CPF 305.368.049-15
RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4870
87502-070 UMUARAMA PR

lp

low



Q

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

LICITANTE: FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA

Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: 16/Julho/2020 às 09:00 horas.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - N° 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL - N° 034/2020

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MAX.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1.	700	m ²	Piso Inter travado de concreto – Paver 6x10x20 cm – cor natural	R\$ 39,50	R\$ 39,00	R\$ 27.300,00	FERRARIN

✓ PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA: 60 dias;

✓ FORMA DE ENTREGA: todos os pavers serão entregues paletizados;

✓ PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias;

✓ GARANTIA: contra defeitos de fabricação,

✓ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias, após a entrega do produto.


Edson Roberto Ferrarin

84.852.540/0001-93
FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA.
PRAÇA BRASÍLIA, 2264 - CENTRO
87503-560 - UMUARAMA - PR

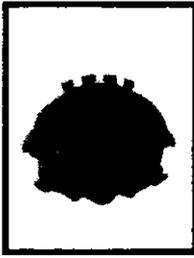
ENVELOPE Nº 02

UTILIZAÇÃO

GÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

ANTE: FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA

e horário de encerramento do credenciamento e abertura
envelopes: 16/Julho/2020 às 09:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º FOX Fibras do Brasil Ltda MODALIDADE:
PROPONENTE: FOX Fibras do Brasil Ltda

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	OK	OK	
Contrato Social	OK	OK	
Cartão CNPJ	OK	OK	
CICAD	OK	OK	
CND Federal	OK	OK	
CND Estadual	OK	OK	
CND Municipal	OK	positiva	
CND Fgts	OK	OK	
Atestados de Clientes	OK	OK	
Certidão de Concordata e Falência	OK	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões	OK	OK	
CND Trabalhistas	OK	OK	
Anexo V	OK	OK	
Anexo VII	OK	OK	
Anexo VIII	OK	OK	
Anexo IX	OK	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	30 dias		
Validade da Proposta	60 dias	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo	39.50	39.00	

Alto Paraíso - PR, 16 de Maio 2010

Assinatura do Membro Conferente



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva de Débitos N° 24349 / 2020

CERTIFICAMOS, conforme requerido por FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA, CPF/CNPJ n° 123.935.898-99, para fins **LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA** CPF/CNPJ n° **84.852.540/0001-93**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **83412CE61D6E507F25C564D2EA5162EB**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 06/10/2020

Umuarama, quarta-feira, 8 julho, 2020

FUNCIONÁRIO: **WEB**



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial: FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA - EPP		Protocolo: PRC2002949818	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41202640969	CNPJ 84.852.540/0001-93	Data de Ato Constitutivo 07/10/1991	Início de Atividade 01/10/1991
Endereço Completo Rua MANOEL RAMIRES, Nº S/N, LOTES 1,2,3 e 4, PARQUE INDUSTRIAL I - Umuarama/PR - CEP 87507-011			
Atividade Social FABRICAÇÃO DE FIBRAS, FIOS, CABOS E FILAMENTOS SINTÉTICOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; e METALURGICA			
Capital Social R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	Capital Integralizado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF	Término do mandato
Nome MAURILIO FERRARIN	CPF/CNPJ 009.596.189-53	Participação no capital R\$ 3.500,00	Espécie de sócio Sócio
Nome EDSON ROBERTO FERRARIN	CPF/CNPJ 123.935.898-99	Participação no capital R\$ 31.500,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome EDSON ROBERTO FERRARIN	CPF 123.935.898-99		
Último Arquivamento		Situação	
Data 30/04/2014	Número 20141801662	Ato/eventos 227 / 227 - PACTO ANTENUPCIAL	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2020, às 10:16:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPGTQSMT.



PRC2002949818

LEANDRO MARCOS RAYSEL BJSICAIA
Secretário Geral

FERRARIN, TONINATO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

~~ROBERTO~~ ROBERTO FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr., à Av. / Rolândia, 4157, Centro, portador da cédula de Identidade RG nº 12.900.000-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o nº 123.935.898-99, WAGNER LUIZ / FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr., à Av. Rolândia, 4157, / Centro, portador da cédula de Identidade RG n 12.899.999-8, exp^{da} dida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e insc^{ri} crito no CPF sob o nº 088.358.638-05, e LUCIA REGINA TONINATO PE^{ro} DRO, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domicili^{ada} ada nesta cidade de Umuarama-Pr., à Av. Rolândia, 4157, Centro, / portadora da cédula de Identidade RG nº 5.156.823-0, expedida pe^{lo} lo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrita no^o CPF sob o nº 517.626.849-34, resolvem por este instrumento parti^{cular} cular de contrato, constituir uma sociedade Mercantil por quotas^{de} de responsabilidade limitada, regidas pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- NOME COMERCIAL:- FERRARIN, TONINATO & CIA / LTDA.- SEDE E FORO:- à Rua Ministro Oliveira Salazar nº 5175, Cen^{tro} tro, em Umuarama-Pr.- PRAZO DE DURAÇÃO:- Indeterminado:- INICIO / DE ATIVIDADES:- 01 de Outubro de 1991. ATIVIDADE ECONÔMICA:- Arte^{fatos} fatos de Polyester e Madeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL:- 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 1.500 (Mil e quinhentas) / quotas de R\$1.000,00 (Um mil cruzeiros), cada uma assia distribu^{idas} idas entre os sócios:- ~~ROBERTO FERRARIN~~, subscrive neste ato 750 (Setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$1.000,00 (Um mil cruzeiros), realizadas e integralizada neste ato em boa e cor^{rente} rente moeda do país, e, WAGNER LUIZ FERRARIN, subscrive neste ato 375 (trezentas e setenta e cinco) quotas no valor de R\$1.000,00, / (Um mil cruzeiros) realizadas neste ato em boa e corrente moeda^{do} do país, e, LUCIA REGINA TONINATO PE^{ro} DRO, subscrive neste ato 375 (trezentas e setenta e cinco) quotas no valor de R\$1.000,00 (Um

FERRARIN, TONINATO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

do Iafe. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA:- GERENTE:- EDSON ROBERTO FERRARIN. USO DA FIRMA:- Individualmente:- PRO-LABORE:- Aos sócios e outros que prestem serviço à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES:- Proibido A val, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA:- Nis/pensado.

CLÁUSULA QUARTA:- BALANÇO GERAL:- Anualmente em 31 de Dezembro / RESULTADOS:- Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas Integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:- RESGATIMENTO:- Os sócios declaram que não es-
tão encursos em nenhum crime previsto em Lei, que impeçam de exer-
cer atividades mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS:- Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um / voto a cada quota de Capital.

CLÁUSULA SÉTIMA:- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:- Por consentimento do demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA:- ~~DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA~~:- Os sócios decla-
ra para efeitos de registro como MICROEMPRESA que a sociedade se /
enquadra nos termos da Lei Federal nº 7256/84 de 27.11.84.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em três (03) vias, de igual teor e forma Jun-
tamente com duas testemunhas, obrigando-se as partes, por si, e se
us herdeiros ou sucessores a cumprí-lo em todo os seus termos.

Guararães., 12. de Setembro de 1991.

Edson
Leopoldo
Almeida

[Signature]

[Signature]

FERRARIN, TONINATO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Eduardo Roberto Ferrarin
EDSON ROBERTO FERRARIN

Flávia Luiz Ferrarin
FLÁVIA LUIZ FERRARIN

Lucia Regina Toninato Peiro
LUCIA REGINA TONINATO PEIRO

TESTEMUNHAS:

Lygia
LYGIA MACHES DA SILVA

Julio Cesar Ferreira
JULIO CESAR FERREIRA

USO DA FIRMA

FERRARIN, TONINATO & CIA LTDA

Eduardo Roberto Ferrarin
EDSON ROBERTO FERRARIN

Lygia
Julio

Lucia

[Signature]

[Signature]

RECEIVED
MAY 12 02 61 00 69

0 7 OUT 1997



COMMERCIAL BANK OF
MONTREAL
1000 Avenue de
la Gare
Montreal, Quebec
H3C 3G1
Canada

Handwritten signature or scribble

Handwritten word, possibly "Kric"

Handwritten signature or scribble

Small handwritten mark or signature

112

FERRARIN, TONINATO & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EDSON ROBERTO FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr., à Avenida Rolândia, 4.157, Centro, portador da RG nº 12.900.000-0 PR e CPF nº 123.935.898-99, WAGNER LUIZ FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, de Umuarama-Pr., portador da RG nº 12.899.999-8-PR., CPF. nº 088.358.638-05, e LUCIA REGINA TONINATO PEDRO, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama-Pr., à Avenida Rolândia, 4157, Centro portadora da RG nº 5.156.823-0-PR., e CPF nº 517.626.849-34; sócios componentes da firma cujo nome comercial é FERRARIN, TONINATO & CIA LTDA., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0264096.9, por despacho em sessão de 07 de Outubro de 1.991, por este instrumento resolvem alterar o referido contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio EDSON ROBERTO FERRARIN, que possui na sociedade 750 (setecentos e cinquenta) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), inteiramente integralizadas; retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas cotas no valor nominal de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) à o sócio WAGNER LUIZ FERRARIN;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia LUCIA REGINA TONINATO PEDRO, que possui na sociedade 375 (trezentos e setenta e cinco) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma no valor Cr\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) inteiramente integralizadas, RETIRA-SE da sociedade, cedendo e transferindo suas cotas pelo valor nominal de Cr\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), à ALCIDES DOMINGOS BRAZ, brasileiro, maior, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr.; à Rua Min. Oliveira Salazar, 5175, centro, portador da RG nº 357.395-PR., e CPF nº 090.207.729-53;

Wagner

[Signature]

[Signature]

FERRARIN, TORINATO & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

folia Nº02

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios retirante EDSON ROBERTO FERRARIN e LUCIA REGINA TONINATO PEDRO, dão ao sócio WAGNER LUIZ FERRARIN e ao sócio ingressante ALCIDES DOMINGOS BRAZ, plena, geral, e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuadas.

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), passa para Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), que será integralizado neste ato na seguinte proporção:

- a) WAGNER LUIZ FERRARIN, que possui na sociedade 1.125 (hum mil e cento e vinte e cinco) cotas no valor nominal de Cr\$ 1.125.000,00 (hum milhão cento e vinte e cinco mil cruzeiros), subscreve e integraliza neste ato a importância de Cr\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros), em moeda corrente do País.
- b) ALCIDES DOMINGOS BRAZ, que possui na sociedade 375 (trezentos e setenta e cinco) cotas no valor nominal de Cr\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), subscreve e integraliza neste ato a importância de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro) cada uma ficam assim distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1. WAGNER LUIZ FERRARIN	3.285	3.285.000,00
2. ALCIDES DOMINGOS BRAZ	1.215	1.215.000,00
T O T A L.....	4.500	4.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da retirada da sociedade dos sócios EDSON ROBERTO FERRARIN e LUCIA REGINA TONINATO PEDRO, que davam nome a sociedade, esta passará a girar sob o nome comercial de: FERRARIN & BRAZ LTDA., sem solução de continuidade assumindo a responsabilidade, do ativo e passivo da sucedida.

CLAUSULA SETIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

FERRARIN, TONINATO & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fds 03.

o sócio WAGNER LUIZ FERRARIN, para o qual, fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA QUITAVA: O ramo de atividade econômica que era Artefatos de polyester e madeira, passa a ser: PAPELARIA, COMÉRCIO DE PAPEL, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO.

CLÁUSULA NONA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum crime previsto em Lei, que impeça de exercer atividade Mercantil.

CLÁUSULA DECIMA: Permanecem inalterados as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados mandaram lavrar, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em tres vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme assinam devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se por si seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-Pr., 04 de Março de 1.992.

Edson Roberto Ferrarin
EDSON ROBERTO FERRARIN

Wagner Luiz Ferrarin
WAGNER LUIZ FERRARIN

Lucia Regina Toninato Pedro
LUCIA REGINA TONINATO PEDRO

Alcides Domingos Braz
ALCIDES DOMINGOS BRAZ

TESTEMUNHAS;

Devanir Marques da Silva
DEVANIR MARQUES DA SILVA

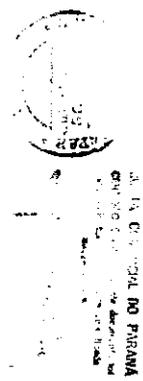
Julio Cesar Ferreira
JULIO CESAR FERREIRA

USO DA FIRMA

FERRARIN & BRAZ LTDA

Wagner Luiz Ferrarin
WAGNER LUIZ FERRARIN

161354



13 MAR 1992

Arice

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

FERRARIN & BRAZ LTDA

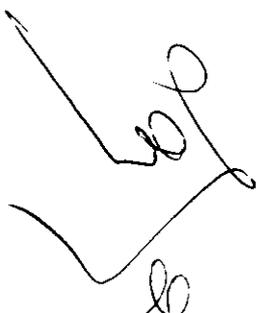
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WAGNER LUIZ FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr., / à Av. Rolândia, 4157, portador da cédula de Identidade RG nº 2.899.999-8, e CPF nº 088.358.638-05, e ALCIDES DOMINGOS BRAZ, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr., à Rua Min. Oliveira Salazar, 5175, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 857.395-PR, e CPF nº 090.207.729-53; sócios componentes da firma FERRARIN & BRAZ LTDA, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 412.0264096.9, por despacho em secção de 07 de Outubro de 1991, e alteração sob o nº 51613.5 de 13 de Março de 1992, por este instrumento resolvem alterar o referido contrato e alteração mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ALCIDES DOMINGOS BRAZ, que possuía na sociedade 1.215 (um mil duzentas e quinze) cotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$1.215.000,00 (um milhão duzentos e quinze mil cruzeiros) inteiramente, integralizada; retira-se da sociedade cedendo transferência de suas cotas no valor nominal de Cr\$1.215.000,00 (um milhão duzentos e quinze mil cruzeiros) ao sócio EDSON ROBERTO FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr., à Av. Rolândia, 4157-centro, portador da RG nº 12.900.000-0-PR e CPF sob o nº 123.935.898-99.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante ALCIDES DOMINGOS BRAZ, dá ao sócio ingressante EDSON ROBERTO FERRARIN, plena e geral e raza quitação das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de Cr\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma "



Alcides




FERRARIN & BRAZ LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fica assim distribuidas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1. WAGNER LUIZ FERRARIN	3.285	3.285.000,00
2. EDSON ROBERTO FERRARIN	1.215	1.215.000,00
TOTAL	4.500	4.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da retirada da sociedade o sócio ALCIDES DOMINGOS BRAZ, que dava o nome a sociedade, esta passará a girar sob o nome comercial de W. L. FERRARIN & CIA LTDA, sem solução de continuidade assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum crime previsto em lei, que impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: O endereço que era rua Ministro oliveira Salazar 5175, passa a ser Av. Brasil nº 4208, Centro, Umuarama-Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as normas ou disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justo e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em (03)(três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se as partes, por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todo os seus termos, Umuarama-Pr 13 Abril de 1992-

[Handwritten Signature]
WAGNER LUIZ FERRARIN

[Handwritten Signature]
ALCIDES DOMINGOS BRAZ

[Handwritten Signature]
EDSON ROBERTO FERRARIN

TESTEMUNHAS |

[Handwritten Signature]
DEVANIR MARQUES DA SILVA

[Handwritten Signature]
JÚLIO CÉZAR FERREIRA

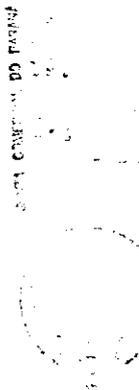
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

24 OUT 1992

11 53195.8



JUCEPAR 820015237 41202640969 16OUT92

FERRARIN & BRAZ LTDA

JUNTA	PREVISTO
DNRE	118000.00
	27016.00

RECOLHIDO
118000.00
27016.00

P

Arie

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

W. L. FERRARIN & CIA LTDA
C.V.O nº 04.052.5 40/001 93
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WAGNER LUIZ FERRARIN, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama/Pr., à Avenida Rolândia, N. 4.157, centro, portador da cédula de identidade RG N. 12.899.999-8, e CPF N. 088.358.638-05; e EDSON ROBERTO FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Praça Juscelino Kubitschek, N. 3.695, Zona I, centro/UMUARAMA/PR., portador da Cédula de Identidade RG N. 12.900.000-0/PR., E CPF N. 030.415.598-19; sócios componentes da firma W.L.FERRARIN & CIA LTDA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob N. 412.0244096.9 por despacho em sessão de 07 de outubro de 1.991, e posteriores alterações sob N.51613.5 de 13 de março de 1.992, N. 53195.8 de 18 de outubro de 1992, por este instrumento resolvem alterar o referido contrato e alterações, mediante os papéis seguintes:

1) O capital social no valor de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) passa a ser R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 14.998,37 (quatorze mil novecentos e oitenta e oito reais, e trinta e sete centavos), que será integralizado neste ato na seguinte proporção:

a) O sócio WAGNER LUIZ FERRARIN que possui sociedade R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos), subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 1.498,82 (um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), divididos em 1100 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentas reais);

b) O sócio EDSON ROBERTO FERRARIN, que possui na sociedade R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País, R\$ 13.499,55 (treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), divididos em 13.500 (treze mil e quinhentas cotas), de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentas reais);

c) O capital social no presente alteração, o capital social no valor de R\$ 1,00 (um real, e sessenta e três centavos), passa a ser R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuídas entre os sócios cotistas:

SÓCIOS	COTAS	R\$
EDSON ROBERTO FERRARIN.....	13.500	13.500,00
WAGNER LUIZ FERRARIN....	1.500	1.500,00
TOTAL.....	15.000	15.000,00

2) Para a função de gerente da sociedade o sócio EDSON ROBERTO FERRARIN, para o qual, fica dispensada da prestação de caução.

3) A atividade econômica que era: papeleria, comércio de papel, artigos para escritório, passa a

20

Eric

SEF: COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS USADOS, ESTACIONAMENTO, POLIMENTO DE VEICULOS, E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.

CLAUSULA QUINTA: O endereço que era Avenida Brasil, N. 4.208, centro passa a ser AVENIDA PARANA, 4.842 Centro Umuarama/PR.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados lavram, e assinam o presente instrumento em (03) três vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se as partes, por si, e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todo os seus termos,

Umuarama/PR, 10 de agosto de 1.994

[Handwritten signature]
WAGNER LOIZ FERRARIN

[Handwritten signature]
EDSON ROBERTO FERRARIN

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

MARGARETH RAFAEL DA SILVA

[Handwritten signature]
MARGARETH RAFAEL DA SILVA

10/08/94

EDSON ROBERTO FERRARIN & CIA LTDA

[Handwritten signature]
EDSON ROBERTO FERRARIN

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Small handwritten mark]

top

to



time

Q

Q

W.L. FERRARIN & CIA LTDA

C.G.C. MF. N. 84.852.540/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLS 01

WAGNER LUIZ FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama/Pr., Largo do Triunfo, 3.695, Centro, portador da Céd. de Identidade RG N. 12.899.999-8, PR., e CPF N. 088.358.638-05, e EDSON ROBERTO FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr., Largo do Triunfo, 3.695, portador da céd. de Identidade RG N. 12.900.000-0, Pr. e CPF N. 123.935.898-99; sócios componentes da firma cujo nome comercial é W. L. FERRARIN & CIA LTDA, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob N. 412.0264096.9, por despacho em sessão de 07 de outubro de 1.991, e posteriores alterações arquivada sob N. 51613.5 em sessão de 13 de março de 1.992, N. 53195.8 de 18 de outubro de 1.992, n. 58558.3 em sessão de 23 de agosto de 1.994: vem por este instrumento particular alterar o referido contrato e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço que era Avenida Paraná, 4.842 centro, em Umuarama/Pr., passa para AVENIDA GUANABARA, 2.411, Umuarama/Pr., Zona VII, CEP N. 87.503.450.

CLAUSULA SEGUNDA: O ramo de atividades que era: Com. Varejista de veiculos usados, estacionamento, polimento de veiculos, e rep. comerciais, passa à ser : Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos sintéticos.

CLASULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados mandaram datilografar o presente em trez vias de igual teor e forma que apos lido e achado conforme assinam na presença de duas testemunhas maiores e capazes que de tudo ciente tambem assinam.

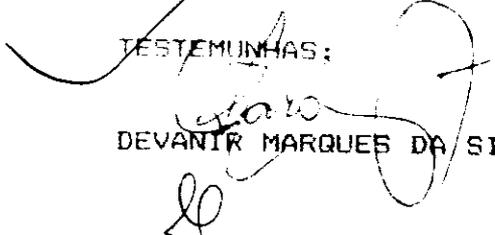
Umuarama/Pr., 16 de Outubro de 1.995


EDSON ROBERTO FERRARIN


WAGNER LUIZ FERRARIN



TESTEMUNHAS:


DEVANIR MARQUES DA SILVA


SILVANO BERTINOTI


Ribe






Junta Comercial do Paraná
 Umuarama
 Arquivado n.º 95/181222-0
 por decisão singular em regime sumário
 em 6 NOV 1995
 Município de Souza Martins - RG. 4.381.334-1 - PR.
 P/ Secretário Geral

[Handwritten signature]

lo

[Handwritten line]

Arise

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

W. L. FERRARIN & CIA LTDA.

C.G.C. MF. N. 84.852.540/0001-93

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WAGNER LUIZ FERRARIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama/Pr., Largo do Triunfo, 3.695, portador da Céd. de Identidade RG N. 12.899.999-SSP-PR e CPF N. 088.358.638-05, e EDSON ROBERTO FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado Largo do Triunfo, N. 3.695, Umuarama/Pr., portador da Céd. de Identidade RG n. 12.900.000-0 e CPF N. 123.935.898-99, sócios componentes da sociedade mercantil que gira com o nome empresarial: W.L. FERRARIN & CIA LTDA, com sede e foro em Umuarama-Pr., Avenida Guanabara, 2.411, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob N. 412.0264096.9, por despacho em sessão de 07 de outubro de 1.991, e posteriores alterações arquivadas sob N. 51613.5 em sessão de 13 de março 1992, N.53195.8 18 de outubro de 1992, N. 58558.3 em sessão de 23 de agosto de 1.994, N. 95/181222-0, de 16 novembro 1995, vem por este instrumento particular alterar o referido contrato e alteração, mediante as cláusulas seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço que era Avenida Guanabara, N. 2411, Zona VII, Umuarama/Pr., passa a ser: PRAÇA BRASILIA, N. 2.264, ZONA VII em Umuarama/Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados mandaram datilografar o presente em três vias de igual teor e forma que após lido e achado conforme assinam na presença de duas testemunhas maiores e capazes que de tudo ciente também assinam.

Umuarama/Pr., 14 de maio de 1998

WAGNER LUIZ FERRARIN

EDSON ROBERTO FERRARIN

TESTEMUNHAS:

DEVANIR MARQUES DA SILVA
RG. 1.251.303-8/SSP/PR

INEZ FRANCISCO ALVES MATUSAIKI
RG. N. 4.302.560-0 SSP/PR



JUCEPAR - UMUARAMA



98/182692 0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/98

SOB O NÚMERO:
981826920

Protocolo: 981826920

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

W.L.FERRARIN & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 84.852.540/0001-93
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



WAGNER LUIZ FERRARIN, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, Largo do Triunfo, 3695, portador da cédula de identidade RG. Nº 9.419.979-1 SSP-PR e CPF Nº 088.358.638-05, e EDSON ROBERTO FERRARIN brasileiro, menor, solteiro, comerciante, residente e domiciliado Largo do Triunfo, 3695, Umuarama Pr, portador da cédula de identidade RG Nº 9.440.198-3 SSP-PR e CPF Nº 123.935.898-00, sócios componentes da sociedade mercantil que gira com o nome empresarial W.L.FERRARIN & CIA LTDA-EPP, com sede e foro nesta cidade de Umuarama-Paraná, a Praça Brasilia, 2264, zona VII, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 412.0264096.9, por despacho em sessão de 07 de Outubro de 1991, e posteriores alterações arquivadas sob Nº 51513.5 em sessão de 13 de março 1992, Nº 53195.8 em sessão de 18 de Outubro de 1992, Nº 58558.3 em sessão de 23 de agosto de 1994, Nº 95/181222-0 em sessão de 16 de Novembro de 1995, Nº 981826920 em sessão de 05 de Junho de 1998, vem por este instrumento particular alterar o referido contrato e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMÉIRA: O Capital Social no valor nominal de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), fica elevado para R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizado neste ato, com aproveitamento da conta de lucros acumulados, e distribuído proporcionalmente entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
1- WAGNER LUIZ FERRARIN	3.500	R\$ 3.500,00
2- EDSON ROBERTO FERRARIN	31.500	R\$ 31.500,00
TOTAL	35.000	R\$ 35.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio WAGNER LUIZ FERRARIN, que possui na sociedade R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) integralmente subscrito e realizado, cede e transfere todas as suas quotas ao sócio ingressante Sr. MARCELO FERRARIN brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr a Av. Rolândia, 4157, centro, portador da cédula de identidade RG. Nº 12.898.628-SP e CPF Nº 009.596.189-53.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

W.L.FERRARIN & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 84.852.540/9001-93
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

P

13/02

NUMERO	NOME	QUOTA	VALOR
1	EDSON ROBERTO FERRARIN	40,00%	R\$ 140.000,00
2	MAURILIO FERRARIN	60,00%	R\$ 210.000,00
TOTAL		100,00%	R\$ 350.000,00

CLAUSULA QUARTA O sócio titular Sr. WAGNER LUIZ FERRARIN declara que ingressante o Sr. MAURILIO FERRARIN plene capaz e na qualidade de quitante e estabelecida.

CLAUSULA QUINTA O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impedem de exercer a administração mercantil.

CLAUSULA SEXTA Permanece inalterado o nome da sociedade constituída por EDSON ROBERTO FERRARIN para qual foi constituída a presente alteração.

CLAUSULA SÉTIMA Fica o sócio ingressante responsável de W.L.FERRARIN & CIA LTDA-EPP para FOX FERRARIN BRASIL LTDA-EPP.

CLAUSULA OITAVA Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não contrariem o disposto em legislação aplicável.

Foi por assim acordado, lido e examinado, mantido, digitado e assinado em três vias de igual teor e forma, após lido e cobrado o conteúdo, assinaram na presença de duas testemunhas maiores e capazes, que de tudo constam verdadeiramente.

le

loric

W.L.FERRARIN & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 84.852.540/0001-93
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PG 03

Umuarama, 15 de Julho de 2002

[Handwritten Signature]
EDSON ROBERTO FERRARIN

WAGNER LUIZ FERRARIN

MAURILIO FERRARIN

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
DIVANIR M DA SILVA
RG. 1.251.303-8 SSP-PR

[Handwritten Signature]
INEZ E ALVES MATUSAIKI
RG. 4.302.540-0 SSP-PR

2002 AGO 19

UMUARAMA



02/220363-0

[Handwritten Signature]
ELABORADO POR:
EDSON ROBERTO FERRARIN
RG. 9.460.198-3 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2002
SOB O NÚMERO:
20022203630

Protocolo: 02/220363-0

Impressão em 12 de Outubro de 2002
PÓS-FIBRAS DO BRASIL LTDA

[Handwritten Signature]
TUFFRAME
SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signature]
Uziel Vieira
RG 1.400.636-3 SSP-PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

EDSON ROBERTO FERRARIN, brasileiro, natural de Curitiba-Pr, nascido em 21/09/1972, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG Nº 9.460.198-3 SSP-PR e CPF Nº 123.935.898-99, residente e domiciliado no Largo do Triunfo, 3695, Umuarama-Pr; MAURILIO FERRARIN, brasileiro, natural de Regente Feijó-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 12.898.628 SSP-SP e CPF Nº 009.596.189-53, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr, à Av. Rolândia, 4157, centro, CEP: 87.502-170; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA - EPP, com sede e domicílio nesta cidade de Umuarama-Pr, à Praça Brasília, 2264, Zona VII, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o Nº 412.02640969 em 07 de outubro de 1991, e última alteração sob Nº 20022203630 em 19 de agosto de 2002, inscrita no CNPJ Nº 84.852.540/0001-93, resolvem alterar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no endereço da empresa o CEP: 87503-460, por estar omissa na identificação do preâmbulo, ficando assim: **Praça Brasília, 2264, zona VII, Umuarama-Pr, CEP: 87.503-460.**

CLÁUSULA SEGUNDA Fica alterado o endereço de Praça Brasília, 2264, zona VII, Umuarama-Pr CEP: 87.503-460, para: **RUA MANOEL RAMIRES, S/N, LOTES 1,2,3 e 4, PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA-PR, CEP: 87.507-011.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o estado civil do sócio EDSON ROBERTO FERRARIN de solteiro para: **CASADO SOB O REGIME DE SEPARAÇÃO COMPLETA DE BENS.**

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço residencial do sócio EDSON ROBERTO FERRARIN para: **RUA CEARA, 5369, ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87.502-050.**

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o estado civil do sócio MAURILIO FERRARIN de casado sob o regime de comunhão parcial de bens para: **CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS.**

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterado o objeto social de fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos sintéticos para: **FABRICAÇÃO DE FIBRAS, FIOS, CABOS E FILAMENTOS SINTÉTICOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; e METALURGIA**

Edson

Maurilio

Edson

2

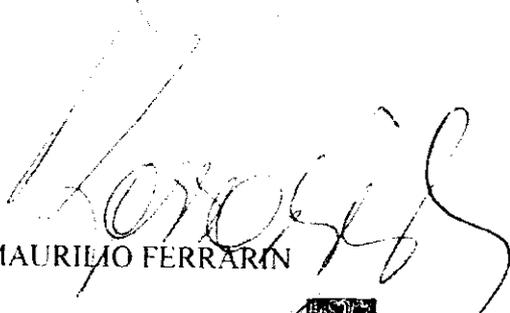
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente contrato.

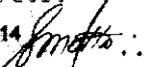
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma.

Umuarama, 03 de abril de 2014.


EDSON ROBERTO FERRARIN


MAURILIO FERRARIN




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2014
SOB NÚMERO: 20141801654
Protocolo: 14/180165-4, DE 07/04/2014
Empresa: 41 2 0264096 9
FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Uriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR




DECLARAÇÃO

**REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

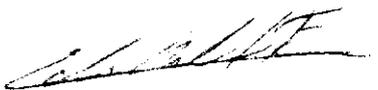


W.L.FERRARIN & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Praça Brasília, 2264, Zona VII, nesta cidade de Umuarama-Paraná, arquivada na JUCEPAR sob Nº 412.0264096-9, por despacho em sessão de 07 de Outubro de 1991, através de seus sócios: WAGNER LUIZ FERRARIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr, Largo do Triunfo, 3695, portador da cédula de identidade RG. Nº 12.899.999-SSP-PR e CPF Nº 088.358.638-05, e EDSON ROBERTO FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr, Largo do Triunfo, 3695, portador da cédula de identidade RG. Nº 12.900.000-0 e CPF Nº 123.935.898-99. DECLARA para efeito de reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte, conforme disposto no Art. 2º, inciso II, da Lei Nº 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei

Lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Umuarama, 21 de Janeiro de 2002


WAGNER LUIZ FERRARIN


EDSON ROBERTO FERRARIN

23 JAN 2002

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

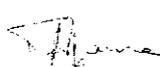
UMUARAMA

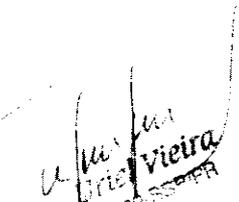


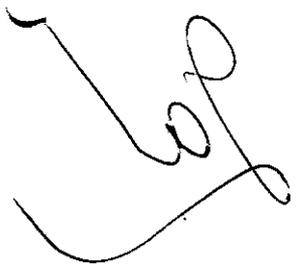
02/018065-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO E REGISTRO EM 24/01/2002
SOB O NÚMERO 02/018065-9

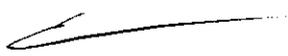
Protocolo: 02/018065-9
Entre as 14h 21m 24s de 2002

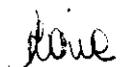

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL


Tufi Rame
SECRETARIO GERAL















Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA - EPP			Protocolo: PRC2002949818		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202640969		CNPJ 84.852.540/0001-93		Data de Ato Constitutivo 07/10/1991	Início de Atividade 01/10/1991
Endereço Completo Rua MANOEL RAMIRES, Nº S/N, LOTES 1,2,3 e 4, PARQUE INDUSTRIAL I - Umuarama/PR - CEP 87507-011					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE FIBRAS, FIOS, CABOS E FILAMENTOS SINTÉTICOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; e METALURGICA					
Capital Social R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAURILIO FERRARIN	009.596.189-53	R\$ 3.500,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDSON ROBERTO FERRARIN	123.935.898-99	R\$ 31.500,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EDSON ROBERTO FERRARIN	123.935.898-99				
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos			Situação
30/04/2014	20141801662	227 / 227 - PACTO ANTENUPCIAL			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2020, às 10:16:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPGTQSMT.



PRC2002949818

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO

**REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

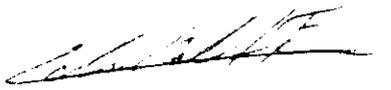


W.L.FERRARIN & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Praça Brasília, 2264 Zona VII, nesta cidade de Umuarama-Paraná, arquivada na JUCEPAR sob Nº 412.0264096-9, por despacho em sessão de 07 de Outubro de 1991, através de seus sócios: WAGNER LUIZ FERRARIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr, Largo do Triunfo, 3695, portador da cédula de identidade RG Nº 12.899.999-SSP-PR e CPF Nº 088.358.638-05, e EDSON ROBERTO FERRARIN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr, Largo do Triunfo, 3695, portador da cédula de identidade RG Nº 12.900.000-0 e CPF Nº 123.935.898-99, DECLARA para efeito de reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte, conforme disposto no Art. 2º, inciso II, da Lei Nº 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Umuarama, 21 de Janeiro de 2002


WAGNER LUIZ FERRARIN


EDSON ROBERTO FERRARIN

23 JAN 2002



UMUARAMA



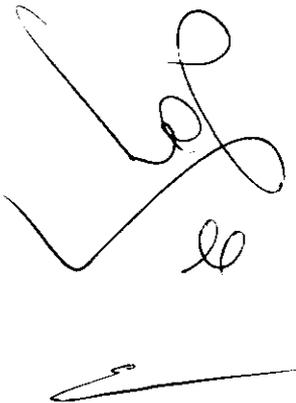
02/018065-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/01/2002
SOB O NÚMERO
02/018065-9

Protocolo: 02/018065-9


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL


Tufirame
SECRETARIO GERAL



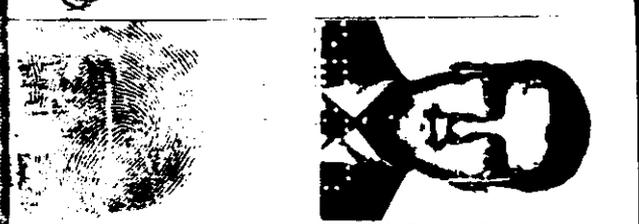






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



21/09/1972

21/09/1972

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.460.198 3 DATA DE EXPEDICAO 12/12/2001

NOME EDSON ROBERTO FERRARIN

FILIAÇÃO MAURILIO FERRARIN
ZELEINDA FRANZUI FERRARIN

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 21/09/1972

DIX. UNICEM DOMARCA: CURITIBA/PR, 1 ZONA
C. NASC 4604, LIVRO: 372, FOLHA: 35

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

123.935.898-99

EDSON ROBERTO FERRARIN

21/09/1972

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Novembro 2001

CORREIOS

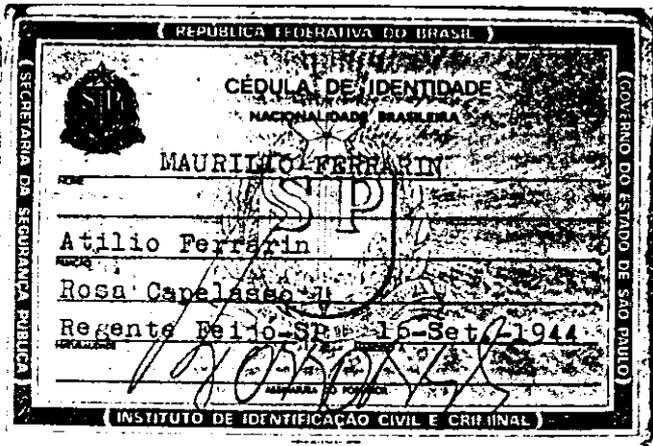
Leop

[Signature]

Arise

[Signature]

[Signature]

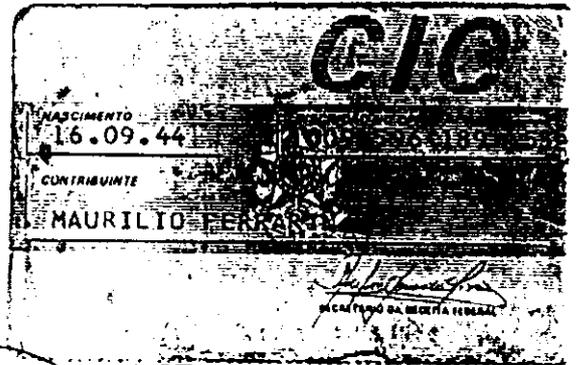
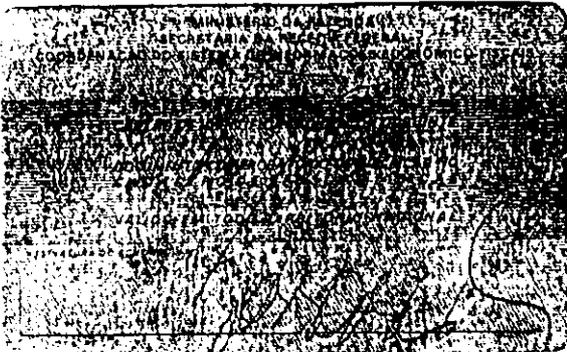


TABELIONATO ALVAREZ
 1º OFÍCIO DE NOTAS - UBUARAMA - PR.
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

18 JUL. 2002

- ROSELY PAGLIUSO ALVAREZ DONATO - Tabelião
- FLORAIZA PAGLIUSO ALVAREZ
- ELIANE DE OLIVEIRA
- VERA LUCIA DA SILVA SOUZA
- RONALDO MARCEL AMERICO
- MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - Escrivão



TABELIONATO ALVAREZ
 1º OFÍCIO DE NOTAS - UBUARAMA - PR.
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

18 JUL. 2002

- ROSELY PAGLIUSO ALVAREZ DONATO - Tabelião
- FLORAIZA PAGLIUSO ALVAREZ
- ELIANE DE OLIVEIRA
- VERA LUCIA DA SILVA SOUZA
- RONALDO MARCEL AMERICO
- MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - Escrivão

Top
lo

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Arise

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.852.540/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1991
NOME EMPRESARIAL FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOX FIBRAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL RAMIRES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 1,2,3 E 4
CEP 87.507-011	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO UMUARAMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 8407-5571
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2020** às **11:34:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
82207147-30

Inscrição CNPJ
84.852.540/0001-93

Início das Atividades
10/1991

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA EPP
 Título do Estabelecimento FOX FIBRAS
 Endereço do Estabelecimento RUA MANOEL RAMIRES, SN, LT 1,2,3,4 - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 87507-011
 FONE: (44) 8407-5571
 Município de Instalação UMUARAMA - PR, DESDE 10/1991
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2733-3/00 - FABRICACAO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELETRICOS ISOLADOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	123.935.898-99	EDSON ROBERTO FERRARIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	009.596.189-53	MAURILIO FERRARIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 07/08/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 82207147-30

Emitido Eletronicamente via Internet
08/07/2020 14:00:37

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 84.852.540/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:14:36 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **3AA6.16EC.B377.D09B**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022215289-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.852.540/0001-93**
Nome: **FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 84.852.540/0001-93
Razão Social: FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA-EPP
Endereço: PCA BRASILIA 2264 / CENTRO / UMUARAMA / PR / 87504-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2020 a 26/07/2020

Certificação Número: 2020062702580423096251

Informação obtida em 08/07/2020 14:07:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.852.540/0001-93

Certidão nº: 15625451/2020

Expedição: 08/07/2020, às 14:32:05

Validade: 03/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.852.540/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA.
CPF/CNPJ: 84.852.540/0001-93

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

UMUARAMA, 13 de Julho de 2020

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 84.852.540/0001-93

Rua Manoel Ramires SN, Lote 1,2,3 E 4 - Parque Industrial I

Umuarama - PR - CEP 87507-011

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**

A empresa: **FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Manoel Ramires, SN, Lote 1, 2,3 e 4 CEP nº 87507-011 em Umuarama-PR, portadora do CNPJ nº 84.852.540/0001-93, representada pelo Sr. EDSON ROBERTO FERRARIN portador do RG nº. 9.460.198-3 SSP/PR e CPF nº. 123.935.898-99, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Umuarama-PR, 14 de Julho de 2020


EDSON ROBERTO FERRARIN

Aris



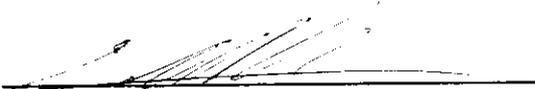
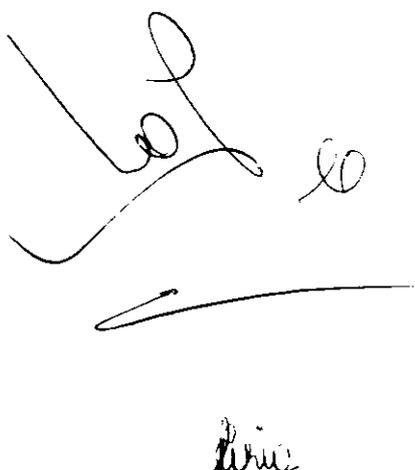
FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 84.852.540/0001-93

Rua Manoel Ramires SN, Lote 1,2,3 E 4 - Parque Industrial I
Umuarama - PR - CEP 87507-011**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****Pregão Presencial nº 034/2020**

A Empresa: **FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 84.852.540/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EDSON ROBERTO FERRARIN**, portador do RG nº. 9.460.198-3SSP/PR, e do CPF nº. 123.935.898-99, **DECLARA** sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama-PR, 14 de Julho de 2020


EDSON ROBERTO FERRARIN

FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 84.852.540/0001-93

Rua Manoel Ramires SN, Lote 1,2,3 E 4 - Parque Industrial I
Umuarama - PR - CEP 87507-011**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DE CONTRATOS**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação Nº 034/2020**1 - DA EMPRESA PROPONENTE**

Razão Social da proponente: FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 84.852.540/0001-93

Endereço: Rua Manoel Ramires SN Lote 1, 2, 3 e 4, Parque Industrial I,
CEP nº 87507-011

Cidade: Umuarama - Paraná

Inscrição Estadual: 82207147-30

Inscrição Municipal: _____

Conta Corrente nº 6576-5Agência Bancária 4379Banco Siccoob (756)Email: ferrarinbloco@hotmail.com**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO:**

Nome do Representante Legal: EDSON ROBERTO FERRARIN

Função/Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Data de Nascimento: 21/09/1972

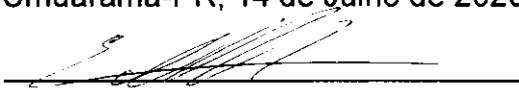
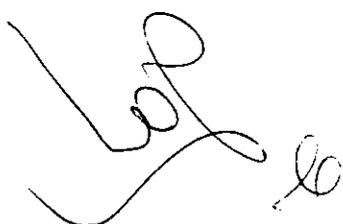
RG nº 9.460.198-3/SSP-PR

CPF nº 123.935.898-99

Endereço: Rua Ceará nº 5369, Zona II, Umuarama-PR - CEP nº 87502-050

EMAIL: jp.ferrarin@icloud.com

Umuarama-PR, 14 de Julho de 2020


EDSON ROBERTO FERRARIN

FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 84.852.540/0001-93

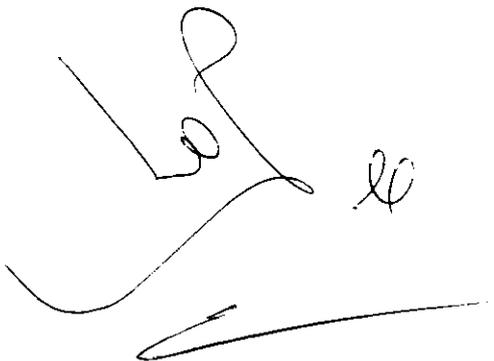
Rua Manoel Ramires SN, Lote 1,2,3 E 4 - Parque Industrial I

Umuarama - PR - CEP 87507-011

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****Pregão Presencial nº. 034/2020****DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa: **FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA**, portadora do CNPJ nº 84.852.540/0001-93, participante do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

Umuarama-PR, 14 de Julho de 2020


EDSON ROBERTO FERRARIN
Arine

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 34/2020

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 34/2020.

Às 09:00 horas do dia dezesseis de julho de 2020, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 1932020/2020 de 6 de abril de 2020, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 34/2020. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF FOR	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ/CPF REP	PORTE	CRENCIADO
FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA	84.852.540/0001-93	EDSON ROBERTO FERRARIN	123.935.898-99	EPP	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CPNJ/CPF	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA	123.935.898-99	1	1	Piso Inter Travado de concreto - Paver 6x10x20 cor natural		700	\$39.50	\$39.00

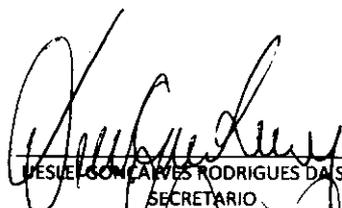
Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	CNPJ/CPF	VL. TOTAL
FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA	84.852.540/0001-93	\$27,300.00

Habilitação

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	HABILITAÇÃO
FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA	84.852.540/0001-93	HABILITADO

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, foi constatado que a certidão municipal está com efeitos de positiva, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização da mesma. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).


MESUELSON CARLOS RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro


CINTHIA LAIZE ZAGOTO
MEMBRO


MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO


EDSON ROBERTO FERRARIN
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Piso Intertravado de Concreto tipo Paver, destinado a Manutenção de Imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.		
Expedição: 15/06/2020	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA	EDSON ROBERTO FERRARIN	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Piso Inter Travado de concreto - Paver 6x10x20 cor natural	MTS	39,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA		39,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Piso Inter Travado de concreto - Paver 6x10x20 cor natural	MTS	39,5000	-
Sem Lances.					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Piso Inter Travado de concreto - Paver 6x10x20 cor natural	MTS	39,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA		39,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Piso Inter Travado de concreto - Paver 6x10x20 cor natural	MTS	39,5000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Piso Inter Travado de concreto - Paver 6x10x20 cor natural	MTS	39,5000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Piso Inter Travado de concreto - Paver 6x10x20 cor natural	MTS	39,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA		39,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

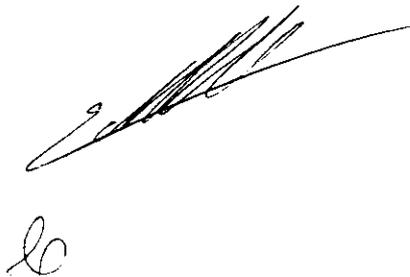
Fornecedor: FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Piso Inter Travado de concreto - Paver 6x10x20 cor natural	MTS	700,0000	39,0000	27.300,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Piso Intertravado de Concreto tipo Paver, destinado a Manutenção de Imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.		
Expedição: 15/06/2020	Homologação:	Situação: Aberta

Total do Fornecedor	27.300,00
----------------------------	-----------

Total Geral	27.300,00
--------------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 25739 / 2020

CERTIFICAMOS, conforme requerido por EDSON ROBERTO FERRARIN, CPF/CNPJ nº 123.935.898-99, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA** CPF/CNPJ nº 84.852.540/0001-93, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 49D383B3019BBBD568D7B3F5B64C9D3F

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/10/2020

Umuarama, segunda-feira, 20 julho, 2020

FUNCIÓNÁRIO: WEB

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.852.540/0001-93

Razão Social: FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA-EPP

Endereço: PCA BRASÍLIA 2264 / CENTRO / UMUARAMA / PR / 87504-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2020 a 14/08/2020

Certificação Número: 2020071603521275438295

Informação obtida em 28/07/2020 13:53:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

Consulta-nos o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Alto Paraíso a respeito da Licitação epígrafada para aquisição de pisos intertravados de concreto tipo paver, destinados à Manutenção de Imóveis da Prefeitura, sendo que os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em num período de 12 meses.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica *in abstracto*, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável.”



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

No Parecer Jurídico inicial da lavra do Dr. Roberto Gonçalves Delfim, este opinou, favoravelmente, pela continuidade do procedimento licitatório.

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando aquisição de materiais retro enunciados.

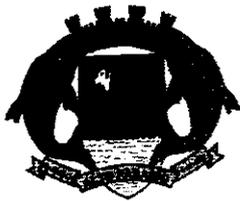
Encontram-se no caderno processual todos os requisitos exigidos pelas leis federais 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 que regulamentam a modalidade Pregão na forma Presencial.

Analisados pelo Dr. Roberto G. Delfim os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Inicial Favorável* para a continuidade dos trabalhos, tendo em vista que o objeto da licitação está dentro dos limites legais admitida, portanto, a adoção do Pregão (art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/2002).

Passa-se, agora, à análise de todo o contexto do processo licitatório em questão.

Partindo-se da *Fase Preparatória*, em atenção ao disposto no art. 3º, incisos I, II e III, da Lei 10.520/2002, vislumbra-se que o processo licitatório teve início por determinação da Autoridade competente.

Expediu-se, então, o Edital de Pregão abordando todos os dados acerca da modalidade licitatória em questão, objeto da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes e informações complementares, exigências para habilitação, etc.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

Em apenso ao Edital, foi juntada todas as informações necessárias ao futuro contrato, de forma que os licitantes pudessem ter acesso total, ex vi do disposto no art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/2002.

O *Aviso de Licitação*, por sua vez, foi publicado conforme os ditames legais.

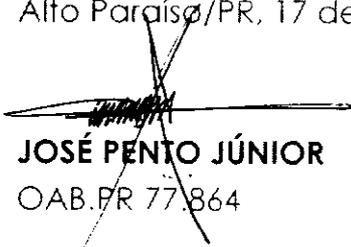
A Sessão Pública para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 16.07.2020, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Assessoria Jurídica é pela regularidade da licitação, respeitando o poder discricionário do Município de homologar ou não a licitação.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito, caso venha a adotar posicionamento semelhante ao ora apresentado, que é apenas opinativo, homologar e adjudicar em favor da empresa vencedora do certame, na forma da lei.

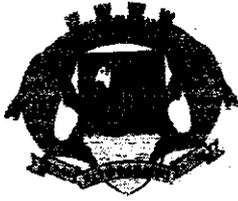
É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso/PR, 17 de julho de 2020.



JOSÉ PENTO JÚNIOR

OAB.PR 77.864



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

153

DECRETO N. 2283/2020

DATA: 28 de Julho de 2020.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 061/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 034/2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA**, o item 01, o resultado do Processo Administrativo nº 061/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 034/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 061/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 034/2020, em favor da empresa **FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA**, o item 01, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. OS MATERIAIS SOLICITADOS ESTÃO DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Julho de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UNUJARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29 / 07 / 2020

Edição N.º 11916

LEI Nº 78/08/2020
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 065/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 037/2020.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904, o lote 01, o resultado do Processo Administrativo nº 065/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 037/2020.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 065/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 037/2020, em favor da empresa BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904, o lote 01, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES, CONFORME RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 0042/2020 CEAS/PR, SENDO O REPASSE FUNDO A FUNDO DO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL DO COVID-19 AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Julho de 2020.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO 154
 Estado do Paraná
 DECRETO N. 2283/2020
 DATA: 28 de Julho de 2020.
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 061/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 034/2020.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA, o item 01, o resultado do Processo Administrativo nº 061/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 034/2020.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 061/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 034/2020, em favor da empresa FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA, o item 01, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA DE ALTO PARAISO, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OS MATERIAIS SOLICITADOS ESTÃO DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Julho de 2020.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 DECRETO N. 2282/2020
 DATA: 28 de Julho de 2020.
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 066/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 038/2020.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J. P. FARIA & CIA LTDA, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, o resultado do Processo Administrativo nº 066/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 038/2020.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 066/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 038/2020, em favor da empresa J. P. FARIA & CIA LTDA, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SERRALHERIA PARA CONFECCIONAR COBERTURAS, PORTAS, PAINEL, ESTRUTURAS METÁLICAS, DESTINADOS A SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Julho de 2020.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) MÁSCARAS DE TECIDO EM DUPLA CAMADA através de Dispensa de Licitação com base na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal 2190/2020.
 CONTRATADA: APARICIO & OLIVEIRA LTDA
 CNPJ: 11.240.163/0001-68
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 Senhor Prefeito:
 Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa APARICIO & OLIVEIRA LTDA, para Aquisição de 1.000 (mil) MÁSCARAS DE TECIDO EM DUPLA CAMADA através de Dispensa de Licitação com base na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal 2190/2020. De acordo com o artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020, com dispensa de licitação.
 Alto Paraíso-PR, 27 de Julho de 2020.
 RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
 Secretário Municipal de Saúde
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento licitatório nº 072/2020, Dispensa de Licitação nº 005/2020 anexa. Em 27 de Julho de 2020. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR – Prefeito Municipal.
 RATIFICO EM 27 DE JULHO DE 2020.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 DECRETO N. 2281/2020
 DATA: 28 de Julho de 2020.
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 064/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 036/2020.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME, o lote 01, o resultado do Processo Administrativo nº 064/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 036/2020.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 064/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 036/2020, em favor da empresa GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME, o lote 01, que tem como objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS COM SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1317E, PLACA AUC-6283, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO LOTE I, DESTA EDITAL.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Julho de 2020.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato de Prestação de serviços nº 039/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: A B ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero para os funcionários do CISA.
 Valor: de cada cartão R\$ 385,75 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) anuais valor total até R\$ 37.305,50 (Trinta e sete mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos) anuais
 Prazo: início em 17 de julho de 2020 e término em 17 de setembro de 2021.
 Dispensa de Licitação nº 022/2020
 Umuarama, 28 julho de 2020.
 NILSON MANDUCA
 Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 998 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (41) 3823-2728
 www.cisaamarios.com.br

DECRETO Nº 2020/2020
 SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor inativo EXPEDITO VEIGA DA COSTA,
DECRETA
 Art. 1º - Fica concedida Sra. APARECIDA GOMES NOGUEIRA, brasileira, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento de EXPEDITO VEIGA DA COSTA, servidor inativo no Cargo Operário – I, previsto do artigo 40, § 7º, inciso I, da CF/88 c/c o artigo 102, inciso I, do Regimento Interno do Município de Cruzeiro do Oeste.
 Art. 2º - Esta pensão terá como proventos mensal de sua pensão o valor de R\$ 1.281,50 (um mil, duas e sessenta centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha anexa.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos desde 13 de julho de 2020 (data de publicação), caso contrário.
 Cruzeiro do Oeste - 27 de Julho de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 139/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020
 SÚMULA: EXONERAR WILLIAN RODRIGUES PEREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO TEM PROFISSIONAL FOLIALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e do Meio Ambiente do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Requerimento protocolado pela Servidora sob nº 143/2020, nesta data.
RESOLVE
 Art. 1º - EXONERAR, a partir da data desta Portaria, o Servidor WILLIAN RODRIGUES PEREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO TEM PROFISSIONAL FOLIALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e do Meio Ambiente do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Requerimento protocolado pela Servidora sob nº 143/2020, nesta data.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
 Pago Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2020.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JUNHO/2019 A JUNHO/2020

AG - ANEXO I (LRF, art. 53, inciso I, alínea "f")

DESCRIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL	DESPESA FUNDADA (Limite) R\$ MIL	
	LOTO	P
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.967.221,88	
Pessoal Ativo	6.096.500,28	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.963.294,52	
Obrigações Patronais	733.295,76	
Benefícios Previdenciários	270.425,70	
Pessoal Inativo e Provisórias	214.200,36	
Aposentadorias, Reformas e Pensões	234.815,29	
Quotas Benefícios Previdenciários	1.504,46	
Obrigações de pessoal decorrentes do controle de tercinização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 15 da LRF)	272.248,87	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por demissão e inexistência de Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Instituídas e Reversadas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.694.763,03	

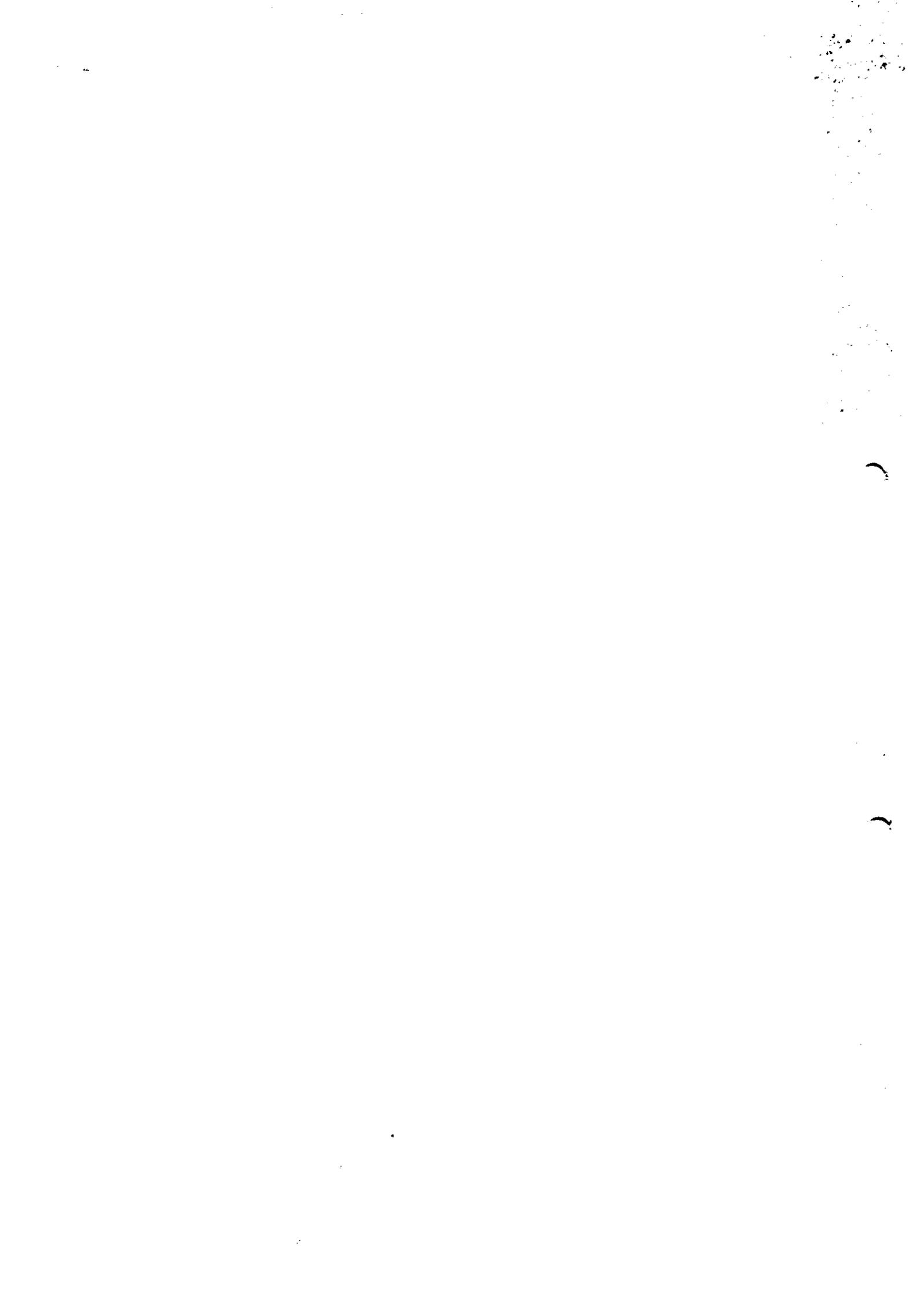
APURAÇÃO DO CUMPRAMENTO DOS LIMITES LEGAIS	991000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RG (IV)	34.797.276,48
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VI)	
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (VII)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) = (IV - VI - VII)	34.797.276,48
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (2019 - 2020) (VIII)	6.339.702,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, do art. 20 da LRF)	8.871.963,88
LIMITE FUNDACIONAL (X) = (VIII + VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.428.747,80
LIMITE DE RESERVA (XI) = (X) + (XII) (inciso II do art. 19 da LRF)	7.965.126,80
ROTELO PROVISÓRIO - Responsabilidade Fiscal	
Obs.: Respostas devido ajuste na distribuição da RCI referente a receitas do PGR - Instituto de Previdência de Esperança Nova	

LRF - Informações elaboradas ao público e no período quinquenal de cada exercício, os valores de receita e pagar não representam receitas e de exercício anterior contratuadas e em informações sobre tempo. Não se trata de relatório obrigatório pelo processo, e a respeito de como podem ser emitidos.

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA Controlador CRC/PR 048947/0-8	ANTONIO CARLOS VISO Controlador	EDSON JACQUES SANTOS Tesorero	VALDIR HEDIGAO MARTI Prefeito
------------------------------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº53/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica pública interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Osmundo de Resende, 586, Ins. sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal e Sra. MARIA HELENA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 - 795.588.109-9.
 CONTRATADO: ADALTO CAETANO & CIA LTDA
 SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão I forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
 Este instrumento tem por objeto a aquisição de Móveis para Defesa Civil, que será realizada para nov o valor global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 7.294,50 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Centavos).
 Data de assinatura do contrato: 24/07/2020
 Vigência do contrato: 23/01/2021
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica pública interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Osmundo de Resende, 586, Ins. sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal e Sra. MARIA HELENA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 - 795.588.109-9.
 CONTRATADA: MGM SAÚDE LTDA - ME
 SEDE: Tapejira/PR
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão por Justificativa nº 47/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas e seguintes descritas.
 Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Pessoa Jurídica para o combate a COVID-19, conforme Termo de Referência Nº 108/2020
 O valor global para execução do objeto deste contrato é de R\$ 65.520,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quin Reais).
 Data de assinatura do contrato: 21/07/2020
 Vigência do contrato: 18/10/2020
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 155

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 086/2020

Pregão Presencial nº 034/2020

Processo Administrativo nº 061/2020

Homologado: 28/07/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A
EMPRESA FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA EPP**

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA EPP**, com sede à Rua Manoel Ramires, s/nº, Lotes 1, 2, 3 e 4, Parque Industrial I, CEP: 87.507-011, na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, inscrita no CNPJ: 84.852.540/0001-93 e Inscrição Estadual nº 822.07147-30.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. **Edson Roberto Ferrarin**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, inscrito no RG sob nº 9.460.198-3-SSP/PR e no CPF sob nº 123.935.898-99, daqui por diante denominado CONTRATADO,

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo Administrativo nº 061/2020, Pregão Presencial nº 034/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Piso Inter-travado de Concreto tipo Paver, destinado a Manutenção de Imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), daqui



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 156

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vir. Unitário	Vir. Total	Marca
1	Piso Inter Travado de concreto - Paver 6x10x20 cor natural	MT ²	700	39,00	27.300,00	FERRARIN

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

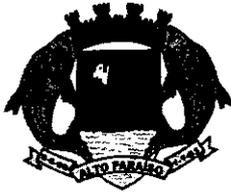
3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente comprometida nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3628	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
3632	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3636	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3643	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3646	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3647	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 157

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		BENS IMOV		
3648	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3649	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3656	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3657	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3658	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8204	449051010300	CRECHES	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
3660	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3661	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3666	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3667	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3668	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3669	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3670	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3671	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3672	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3673	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3674	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3675	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3682	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3683	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3684	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3685	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8205	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8206	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8207	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8208	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8209	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8210	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8211	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8212	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8213	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8214	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 158

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8215	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3688	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3689	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3691	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3692	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3693	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3695	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3697	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3698	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3699	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3701	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3702	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3703	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3704	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3705	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3706	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3707	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3708	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3709	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3710	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3711	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3712	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3713	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3714	339030240000	MATERIAL P/ MAN. DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa deverá entregar os produtos, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 159

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura da requisição do município.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

- 6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
- 6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
- 6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- 6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 6.7. O pagamento será realizado em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço e a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- 6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
 - b) número do Processo;
 - c) número do Contrato.
 - d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.
- 6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 160

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 161

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 162

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 163

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 061/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 164

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, 06 de Agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Fox Fibras do Brasil Ltda. EPP
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

165

EXTRATO DE CONTRATO nº 086/2020

Processo Administrativo nº 061/2020
Pregão Presencial nº 034/2020
Homologado: 28/07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ: 84.852.540/0001-93

OBJETO: Aquisição de Piso Inter-travado de Concreto tipo Paver, destinado a Manutenção de Imóveis da Prefeitura de Alto Paraíso, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.

VALOR: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 06/08/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07 / 08 / 2020
Edição N.º 11924

